



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Janeiro de 2019

DE: Rudinei Paulo Marques Correa - Secretaria Municipal de Administração
Érica Tomazoni - Secretaria Municipal de Educação
Nadiane Carla Schlosser - Secretaria Municipal de Saúde
Andreia Elaene Barros - Secretaria Municipal de Indústria/Comércio e Turismo
Darci Francisco dos Santos - Secretaria Municipal da Agricultura
Jair Dilceu Weich - Secretaria Municipal de Esportes/Cultura.
PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada neste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	R\$18,10	R\$181,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	R\$21,05	R\$210,50
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	R\$23,30	R\$233,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	R\$26,15	R\$261,50
5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	R\$58,10	R\$290,50
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	R\$65,08	R\$325,40
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	R\$82,15	R\$410,75
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	R\$38,20	R\$191,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	R\$46,35	R\$231,75
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	R\$54,75	R\$273,75
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	R\$63,60	R\$318,00
12	5	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	R\$134,10	R\$1.340,00
13	5	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	R\$150,50	R\$752,50
14	5	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	R\$162,45	R\$812,25
15	5	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	R\$190,70	R\$953,50
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecânico.	R\$138,40	R\$692,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecânico.	R\$160,85	R\$804,25
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecânico.	R\$174,75	R\$873,75



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

19	5	UN	Contactora D32M7 32.A telemecanique.	R\$273,00	R\$1.365,00
20	5	UN	Contactora D25M7 25.A telemecanique.	R\$224,45	R\$1.122,25
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	R\$137,25	R\$686,25
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	R\$148,70	R\$743,50
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	R\$63,50	R\$508,00
24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	R\$225,00	R\$1.800,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.370,00	R\$4.740,00
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	R\$2.490,00	R\$4.980,00
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.635,00	R\$5.270,00
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.960,00	R\$5.920,00
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$2.715,00	R\$5.430,00
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$3.800,00	R\$7.600,00
31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	R\$4.440,00	R\$8.880,00
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	R\$5.140,00	R\$10.280,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$11.950,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	R\$6.710,00	R\$6.710,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	R\$7.895,00	R\$7.895,00
36	20	Serviços	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba	R\$1.245,00	R\$24.900,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	R\$10,45	R\$2.090,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	R\$14,15	R\$2.830,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	R\$24,85	R\$9.940,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	R\$27,85	R\$8.355,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	R\$43,95	R\$8.790,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	R\$142,00	R\$568,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	R\$169,00	R\$845,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	R\$61,00	R\$610,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	R\$59,15	R\$1.183,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	R\$36,40	R\$728,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	R\$37,85	R\$757,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	R\$18,20	R\$364,00
49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$312,50	R\$15.625,00
50	50	UN	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$24,85	R\$1.242,50
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	R\$158,00	R\$39.500,00
52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	R\$4.250,00	R\$12.750,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$10.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	R\$147,50	R\$29.500,00
55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts	R\$4.662,00	R\$9.324,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	R\$186,15	R\$5.584,50
57	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	R\$17,25	R\$517,50
58	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$125,00	R\$375,00
59	50	Barras	Tubo Educador geomecânico 6"	R\$117,50	R\$5.875,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$5.952,00
TOTAL R\$				293.440,90	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE 02

ITE M	QUAN T.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	R\$116,00	R\$2.088,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	R\$103,50	R\$44.712,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade	R\$135,00	R\$1.350,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$1.240,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço	R\$3.175,00	R\$9.525,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	R\$500,00	R\$1.500,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$7.650,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$312,50	R\$30.000,00
9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$27,35	R\$2.625,60
10	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$145,00	R\$435,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco completo	R\$205,00	R\$615,00
12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$17.925,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	R\$1.392,33	R\$4.176,99
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando	R\$285,00	R\$855,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm	R\$27,85	R\$16.710,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos	R\$1.445,00	R\$4.335,00
TOTAL R\$					145.742,59

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 439.183,49** (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Cordialmente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Darci Francisco dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Andréia Elaene Barros
Secretária Municipal de Indústria/Comércio e Turismo

Jair Dilceu Weich
Secretário Municipal de Cultura e Esportes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de: Administração, Esporte/Cultura, Agricultura, Educação, Saúde, Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, Indústria/Comércio e Turismo.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de Empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes na planilha, memorial, projetos e demais exigências do edital e deste termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa, Érica Tomazoni, Nadiane Carla Schlosser, Andreia Elaene Barros, Darci Francisco dos Santos, Jair Dilceu Weich.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população dos Distritos de Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família, Valério, na sede do Ginásio Municipal de Esportes, futuramente no pátio do Parque de Exposições, uma vez que estes locais não são providos dos serviços da Empresa de água Sanepar, responsável pelo abastecimento de água no município de Planalto. Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de saneamento aos cidadãos, inclusive às Escolas e Unidade Básica de Saúde são serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública dos Distritos

4.2. O valor foi definido através do preço médio obtido por três orçamentos solicitados pela administração a empresas distintas: Hidronoroeste Construções Civis Ltda, Perfuribel Poços Artesianos Ltda e Geoágua Poços Artesianos Ltda e que seguem anexo a este Termo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.4. Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	R\$18,10	R\$181,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	R\$21,05	R\$210,50
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	R\$23,30	R\$233,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	R\$26,15	R\$261,50
5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	R\$58,10	R\$290,50
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	R\$65,08	R\$325,40
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	R\$82,15	R\$410,75
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	R\$38,20	R\$191,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	R\$46,35	R\$231,75
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	R\$54,75	R\$273,75
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	R\$63,60	R\$318,00
12	5	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	R\$134,10	R\$1.340,00
13	5	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	R\$150,50	R\$752,50
14	5	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	R\$162,45	R\$812,25
15	5	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	R\$190,70	R\$953,50
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	R\$138,40	R\$692,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	R\$160,85	R\$804,25
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	R\$174,75	R\$873,75
19	5	UN	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	R\$273,00	R\$1.365,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

20	5	UN	Contactora D25M7 25.A telemecanique.	R\$224,45	R\$1.122,25
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	R\$137,25	R\$686,25
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	R\$148,70	R\$743,50
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	R\$63,50	R\$508,00
24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	R\$225,00	R\$1.800,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.370,00	R\$4.740,00
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	R\$2.490,00	R\$4.980,00
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.635,00	R\$5.270,00
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.960,00	R\$5.920,00
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$2.715,00	R\$5.430,00
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$3.800,00	R\$7.600,00
31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	R\$4.440,00	R\$8.880,00
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	R\$5.140,00	R\$10.280,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$11.950,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	R\$6.710,00	R\$6.710,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	R\$7.895,00	R\$7.895,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

36	20	Serviços	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba	R\$1.245,00	R\$24.900,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	R\$10,45	R\$2.090,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	R\$14,15	R\$2.830,00
39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	R\$24,85	R\$9.940,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	R\$27,85	R\$8.355,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	R\$43,95	R\$8.790,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	R\$142,00	R\$568,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	R\$169,00	R\$845,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	R\$61,00	R\$610,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	R\$59,15	R\$1.183,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	R\$36,40	R\$728,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	R\$37,85	R\$757,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	R\$18,20	R\$364,00
49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$312,50	R\$15.625,00
50	50	UN	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$24,85	R\$1.242,50
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	R\$158,00	R\$39.500,00
52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	R\$4.250,00	R\$12.750,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$10.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/ moto bomba submersa até 10HP com gerador	R\$147,50	R\$29.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts	R\$4.662,00	R\$9.324,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	R\$186,15	R\$5.584,50
57	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	R\$17,25	R\$517,50
58	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$125,00	R\$375,00
59	50	Barras	Tubo Edutor geomecânico 6"	R\$117,50	R\$5.875,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$5.952,00
TOTAL R\$					293.440,90

LOTE 02

ITE M	QUA NT.	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	R\$116,00	R\$2.088,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	R\$103,50	R\$44.712,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade	R\$135,00	R\$1.350,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$1.240,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço	R\$3.175,00	R\$9.525,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	R\$500,00	R\$1.500,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$7.650,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$312,50	R\$30.000,00
9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$27,35	R\$2.625,60
10	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$145,00	R\$435,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco	R\$205,00	R\$615,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			completo		
12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$17.925,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	R\$1.392,33	R\$4.176,99
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando	R\$285,00	R\$855,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm	R\$27,85	R\$16.710,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos	R\$1.445,00	R\$4.335,00
TOTAL R\$					145.742,59

Obs: O quantitativo e valores do Lote 02 foram definidos com base na perfuração de três poços.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 439.183,49 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de perfuração de poço artesiano no prazo máximo de 30(trinta) dias, entregando a obra concluída, sendo testada a vazão de água.

6.2. Para o serviço de aprofundamento de poço, englobando troca de peças e tubulações o prazo para a realização é de 15(quinze) dias, para a entrega da obra concluída.

6.3. Os serviços de manutenção, consertos, trocas de peças/bomba incluindo retirada, conserto e recolocação, sendo feito o teste para ver se ficou funcionando a contento, deverá ser realizado no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

6.4. O requerimento formal citado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Dia e local da prestação de serviços;
- c) Discriminação dos serviços a serem realizados;
- d) Assinatura do Secretário(a) municipal solicitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.

6.5. A empresa contratada para serviço deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar um responsável técnico da área de engenharia e um geólogo devidamente vinculados com a empresa e registrados em seus conselhos regulamentadores.

6.5.O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

A empresa contratada deverá negar a execução dos serviços sem o recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria solicitante.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 29 de Janeiro de 2019.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Darci Francisco dos Santos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Secretário Municipal da Agricultura

Erica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Nadiane Carla Schlosser

Secretária Municipal de Saúde

Andréia Elaine Barros

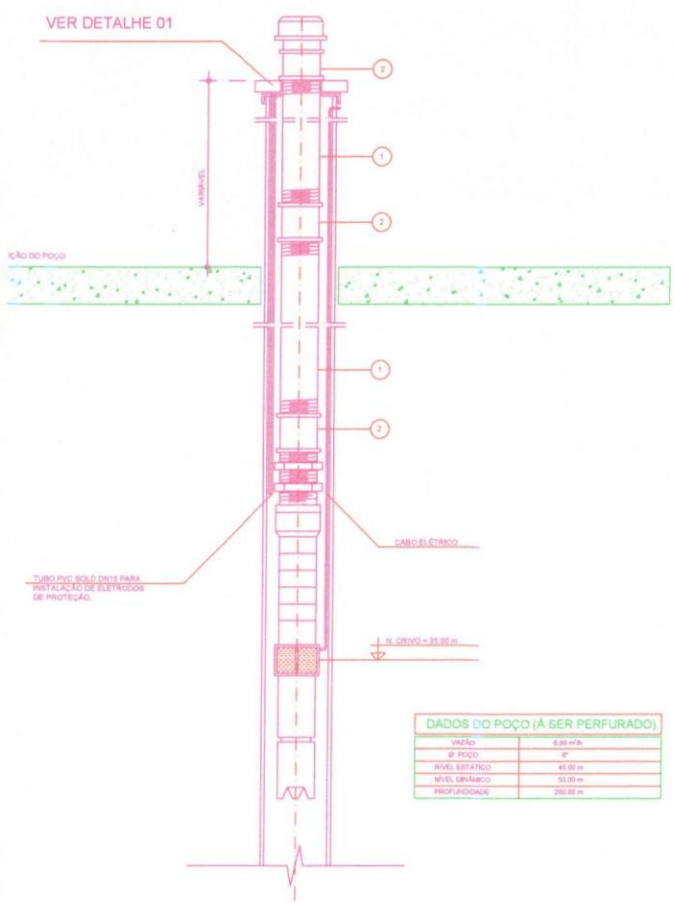
Secretária Municipal de Indústria/Comércio e Turismo

Jair Dilceu Weich

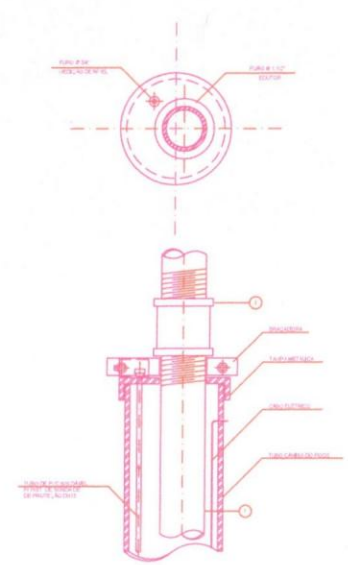
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto



DADOS DO POÇO (A SER PERFURADO)	
WAZÃO	6,00 m³/h
Ø POÇO	6"
NÍVEL ESTÁTICO	45,00 m
NÍVEL DINÂMICO	50,00 m
PROFUNDIDADE	200,00 m



DETALHE 01
TAMPABOCA DO POÇO

RELAÇÃO DE MATERIAIS - BARRILETE			
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
N.º	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
EQUIPAMENTOS DO POÇO			
1	TUBO FG 1.1/2" - EDUTOR	24,00	BR
2	LUVA FG 1.1/2"	24,00	PEÇA(S)
3	TAMPA DO POÇO FERRO 6 x 1.1/2" x 1/2"	1,00	PEÇA(S)
4	BARRILETE PVC BRANCO COMPLETO DE 1.1/4"	1,00	PEÇA(S)
5	MOTO BOMBA SUBMERSA 5,5 HP TRIFÁSICO 220V	1,00	PEÇA(S)
6	PANEL DE COMANDO COMPLETO 5,5 HP TRIFÁSICO 220V	1,00	PEÇA(S)
7	CABO SUBMERSÍVEL P.P. 3 x 16 mm	150,00	mt
SERVIÇOS E MATERIAIS			
1	PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂMETRO 10"	6,00	mt
2	PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂMETRO 6"	144,00	mt
3	TUBO DE REVESTIMENTO GEO MECÂNICO PVC 6"	6,00	mt
4	CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENTO E SAPATA DE APOIO	1,00	un
5	OUTORGA PRÉVIA E OUTORGA DE USO DAS ÁGUAS	1,00	un

Nº	REVISÃO	RESP. TÉCNICO	UNIDADE	DATA

DATA: FEVEREIRO 2018	PROJETO: PLANALTO	PROJETA: UNICA
ESCALA: S/ESCALA	OBJETO: POÇO ARTESIANO - PADRÃO	REVISÃO:
DESENVOLVIDOR: ROBERTO	POÇO TUBULAR PROFUNDO - CSB-01	DATA:
		PROJETA: UNICA

HYO

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	HIDRONOROESTE	PERFURIBEL	MÉDIO	TOTAL
1	10	R\$ 20,00	R\$ 16,20	R\$ 18,10	R\$ 181,00
2	10	R\$ 25,00	R\$ 17,10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
3	10	R\$ 28,00	R\$ 18,60	R\$ 23,30	R\$ 233,00
4	10	R\$ 32,00	R\$ 20,30	R\$ 26,15	R\$ 261,50
5	5	R\$ 55,00	R\$ 61,20	R\$ 58,10	R\$ 290,50
6	5	R\$ 60,00	R\$ 70,15	R\$ 65,08	R\$ 325,40
7	5	R\$ 75,00	R\$ 89,30	R\$ 82,15	R\$ 410,75
8	5	R\$ 48,00	R\$ 28,40	R\$ 38,20	R\$ 191,00
9	5	R\$ 60,00	R\$ 32,70	R\$ 46,35	R\$ 231,75
10	5	R\$ 70,00	R\$ 39,50	R\$ 54,75	R\$ 273,75
11	5	R\$ 85,00	R\$ 42,20	R\$ 63,60	R\$ 318,00
12	5	R\$ 120,00	R\$ 148,20	R\$ 134,10	R\$ 1.340,00
13	5	R\$ 140,00	R\$ 161,00	R\$ 150,50	R\$ 752,50
14	5	R\$ 160,00	R\$ 164,90	R\$ 162,45	R\$ 812,25
15	5	R\$ 180,00	R\$ 201,40	R\$ 190,70	R\$ 953,50
16	5	R\$ 140,00	R\$ 136,80	R\$ 138,40	R\$ 692,00
17	5	R\$ 170,00	R\$ 151,70	R\$ 160,85	R\$ 804,25
18	5	R\$ 190,00	R\$ 159,50	R\$ 174,75	R\$ 873,75
19	5	R\$ 230,00	R\$ 316,00	R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
20	5	R\$ 250,00	R\$ 198,90	R\$ 224,45	R\$ 1.122,25
21	5	R\$ 160,00	R\$ 114,50	R\$ 137,25	R\$ 686,25
22	5	R\$ 160,00	R\$ 137,40	R\$ 148,70	R\$ 743,50
23	8	R\$ 80,00	R\$ 47,00	R\$ 63,50	R\$ 508,00
24	8	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
25	2	R\$ 2.600,00	R\$ 2.140,00	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
26	2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
27	2	R\$ 3.000,00	R\$ 2.270,00	R\$ 2.635,00	R\$ 5.270,00
28	2	R\$ 3.300,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.960,00	R\$ 5.920,00
29	2	R\$ 3.000,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.715,00	R\$ 5.430,00
30	2	R\$ 4.500,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.800	R\$ 7.600,00
31	2	R\$ 5.600,00	R\$ 3.280,00	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00
32	2	R\$ 5.000,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.140,00	R\$ 10.280,00
33	2	R\$ 6.000,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.975,00	R\$ 11.950,00
34	1	R\$ 8.000,00	R\$ 5.420,00	R\$ 6.710,00	R\$ 6.710,00
35	1	R\$ 9.000,00	R\$ 6.790,00	R\$ 7.895,00	R\$ 7.895,00
36	20	R\$ 1.800,00	R\$ 690,00	R\$ 1.245,00	R\$ 24.900,00
37	200	R\$ 12,00	R\$ 8,90	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
38	200	R\$ 16,00	R\$ 12,30	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
39	400	R\$ 27,00	R\$ 22,70	R\$ 24,85	R\$ 9.940,00
40	300	R\$ 28,00	R\$ 27,70	R\$ 27,85	R\$ 8.355,00
41	200	R\$ 44,00	R\$ 43,90	R\$ 43,95	R\$ 8.790,00
42	4	R\$ 130,00	R\$ 154,00	R\$ 142,00	R\$ 568,00
43	5	R\$ 160,00	R\$ 178,00	R\$ 169,00	R\$ 845,00
44	10	R\$ 65,00	R\$ 57,00	R\$ 61,00	R\$ 610,00
45	20	R\$ 60,00	R\$ 58,30	R\$ 59,15	R\$ 1.183,00

46	20	R\$ 30,00	R\$ 42,80	R\$ 36,40	R\$ 728,00
47	20	R\$ 40,00	R\$ 35,70	R\$ 37,85	R\$ 757,00
48	20	R\$ 20,00	R\$ 16,40	R\$ 18,20	R\$ 364,00
49	50	R\$ 360,00	R\$ 265,00	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00
50	50	R\$ 25,00	R\$ 24,70	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
51	250	R\$ 200,00	R\$ 116,00	R\$ 158,00	R\$ 39.500,00
52	3	R\$ 5.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00
53	4	R\$ 2.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
54	200	R\$ 180,00	R\$ 115,00	R\$ 147,50	R\$ 29.500,00
55	2	R\$ 5.500,00	R\$ 3.824,00	R\$ 4.662,00	R\$ 9.324,00
56	30	R\$ 200,00	R\$ 172,30	R\$ 186,15	R\$ 5.584,50
57	30	R\$ 16,00	R\$ 18,50	R\$ 17,25	R\$ 517,50
58	3	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00
59	50	R\$ 100,00	R\$ 135,00	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
60	48	R\$ 100,00	R\$ 148,00	R\$ 124,00	R\$ 5.952,00
				TOTAL	R\$ 293.440,90

LOTE 02					
ITEM	QUANTIDADE	HIDRONOROESTE	PERFURIBEL	MÉDIO	TOTAL
1	18	R\$ 160,00	R\$ 72,00	R\$ 116,00	R\$ 2.088,00
2	432	R\$ 135,00	R\$ 72,00	R\$ 103,50	R\$ 44.712,00
3	10	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
4	10	R\$ 100,00	R\$ 148,00	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
5	3	R\$ 5.500,00	R\$ 850,00	R\$ 3.175,00	R\$ 9.525,00
6	3	R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
7	3	R\$ 2.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.550,00	R\$ 7.650,00
8	96	R\$ 360,00	R\$ 265,00	R\$ 312,50	R\$ 30.000,00
9	96	R\$ 30,00	R\$ 24,70	R\$ 27,35	R\$ 2.625,60
10	3	R\$ 180,00	R\$ 110,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
11	3	R\$ 320,00	R\$ 90,00	R\$ 205,00	R\$ 615,00
12	3	R\$ 6.000,00	R\$ 5.950,00	R\$ 5.975,00	R\$ 17.925,00
13	3	R\$ 1.700,00	R\$ 1.084,65	R\$ 1.392,33	R\$ 4.176,99
14	3	R\$ 450,00	R\$ 120,00	R\$ 285,00	R\$ 855,00
15	600	R\$ 28,00	R\$ 27,70	R\$ 27,85	R\$ 16.710,00
16	3	R\$ 2.200,00	R\$ 690,00	R\$ 1.445,00	R\$ 4.335,00
				TOTAL	R\$ 145.742,59

Fernanda Scherer Plazec
 Responsável preço médio

PROPOSTA

HIDRONOROESTE <hidronoroeste@gmail.com>

Qui 17/01/2019, 16:29

Para: jejuysouza@hotmail.com <jejuysouza@hotmail.com>

📎 2 anexos (498 KB)

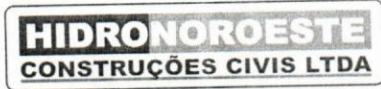
PLANALTO PERFURAÇÃO.pdf; PLANALTO MANUTENÇÃO.pdf;

Boa tarde

Conforme solicitado segue propostas

Grato

Luciano



(44) 3622-6650 - 8406-9455

WWW.HIDRONOROESTE.COM.BR

HIDRONOROESTE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
Município: PLANALTO
Cnpj: 76.460.526/0001-16
Local da Obra: DIVERSOS

Fone: (46) 3555-8100
Cep: 85.750-000
Estado: PR
Insc. Est: ISENT0
Data: 17 DE JANEIRO DE 2019

PROPOSTA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)		R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade		R\$ 135,00	R\$ 58.320,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade		R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)		R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço		R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART		R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	TUPER	R\$ 360,00	R\$ 34.560,00
9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	TUPER	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
10	3	UN	Tampa de poço 6"		R\$ 180,00	R\$ 540,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco completo	KRONA	R\$ 320,00	R\$ 960,00
12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	LEÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	LEÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando		R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm	CONDUMIG	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos		R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
TOTAL GERAL						R\$ 204.940,00

Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação.

Condições de pagamento: A vista

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade da proposta: 60 dias


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE

CLIENTE

Rua do Acesso, 1230 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

HIDRONOROESTE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
Município: PLANALTO
Cnpj: 76.460.526/0001-16
Local da Obra: DIVERSOS

Fone: (46) 3555-8100
Cep: 85.750-000
Estado: PR
Insc. Est: ISENTO
Data: 17 DE JANEIRO DE 2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	LUKMA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	LUKMA	R\$ 28,00	R\$ 280,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	LUKMA	R\$ 32,00	R\$ 320,00
5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	LUKMA	R\$ 55,00	R\$ 275,00
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	LUKMA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	LUKMA	R\$ 75,00	R\$ 375,00
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	LUKMA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	LUKMA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	LUKMA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	LUKMA	R\$ 85,00	R\$ 425,00
12	5	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	LUKMA	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	5	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	LUKMA	R\$ 140,00	R\$ 700,00
14	5	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	LUKMA	R\$ 160,00	R\$ 800,00
15	5	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	LUKMA	R\$ 180,00	R\$ 900,00
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	LUKMA	R\$ 140,00	R\$ 700,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	LUKMA	R\$ 170,00	R\$ 850,00
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	LUKMA	R\$ 190,00	R\$ 950,00
19	5	UN	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	LUKMA	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
20	5	UN	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	LUKMA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	LUKMA	R\$ 160,00	R\$ 800,00
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	LUKMA	R\$ 160,00	R\$ 800,00
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	LUKMA	R\$ 80,00	R\$ 640,00
24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	LUKMA	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monof. 254V.	LEÃO	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monof. 254V.	LEÃO	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monof. 254V.	LEÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monof. 254V.	LEÃO	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trif. 220/380V.	LEÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trif. 220/380V.	LEÃO	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trif. 220/380V.	LEÃO	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	LEÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	LEÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	LEÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	LEÃO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
36	20	Serv.	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba		R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	CONDUMIG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	CONDUMIG	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

Rua do Acesso, 1230 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

HIDRONOROESTE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: MUNICÍPIO DE PLANALTO	Fone: (46) 3555-8100
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	Cep: 85.750-000
Município: PLANALTO	Estado: PR
Cnpj: 76.460.526/0001-16	Insc. Est: ISENT0
Local da Obra: DIVERSOS	Data: 17 DE JANEIRO DE 2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

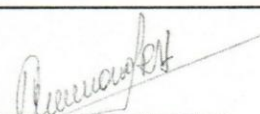
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	CONDUMIG	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	CONDUMIG	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	CONDUMIG	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	DOCOL	R\$ 130,00	R\$ 520,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	DOCOL	R\$ 160,00	R\$ 800,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	MARGIRUS	R\$ 65,00	R\$ 650,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	KRONA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	KRONA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	TUPER	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
50	50	UN	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	TUPER	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"		R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.		R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART		R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador		R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts	BAKOF	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	TUPER	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
57	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	TUPER	R\$ 16,00	R\$ 480,00
58	3	UN	Tampa de poço 6"		R\$ 140,00	R\$ 420,00
59	50	BR	Tubo Edutor geomecânico 6"	HIPERFORT	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	HIPERFORT	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 336.475,00

Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação.

Condições de pagamento: A vista

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade da proposta: 60 dias


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE

CLIENTE

Rua do Acesso, 1230 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

Re: Orçamento

Isa | Perfuribel <financeiro@perfuribel.com.br>

Qui 17/01/2019, 15:30

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

📎 1 anexos (898 KB)

PROPOSTA DE PREÇOS - PM PLANALTO.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo.

Att,

Isadora Venturini Consorte

Gerente Financeiro

Perfuribel Poços Artesianos Ltda - Água, Gota de vida!

Avenida Attilio Fontana, 3323 - Pinheirinho - CEP 85603025 - Francisco Beltrão - PR

Tel + 55 (46) 3527-1212

financeiro@perfuribel.com.br/perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br

From: Jeane Souza

Sent: Thursday, January 17, 2019 11:38 AM

To: Isa | Perfuribel

Subject: Orçamento

Isadora, segue o orçamento

Obrigada

Jeane Maria de Souza

46 3555-8100

46 999783286

*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, 3323 - PINHEIRINHO

CNPJ: 04.949.630/0001-68

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração e Aprofundamento de poços artesianos, desobstrução e limpeza de poços artesianos, mão de obra, peças para conserto de equipamentos necessários ao bom funcionamento dos poços artesianos, deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	Schneider	16,20	162,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	Schneider	17,10	171,00
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	Schneider	18,60	186,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	Schneider	20,30	203,00
5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	IFG	61,20	306,00
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	IFG	70,15	350,75
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	Schneider	89,30	446,50
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	28,40	142,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	32,70	163,50
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	39,50	197,50
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	IFG	42,20	211,00
12	5	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	Schneider	148,20	741,00
13	5	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	Schneider	161,00	805,00
14	5	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	Schneider	164,90	824,50
15	5	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	Schneider	201,40	1.007,00
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	Schneider	136,80	684,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	Schneider	151,70	758,50
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	Schneider	159,50	797,50
19	5	UN	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	Schneider	316,00	1.580,00
20	5	UN	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	Schneider	198,90	994,50
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	Seltron	114,50	572,50
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	Seltron	137,40	687,00
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	Margirius	47,00	376,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	Star	150,00	1.200,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	Vanbro	2.140,00	4.280,00
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	Vanbro	2.180,00	4.360,00
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	Vanbro	2.270,00	4.540,00
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	Vanbro	2.620,00	5.240,00
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	Vanbro	2.430,00	4.860,00
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	Vanbro	3.100,00	6.200,00
31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	Vanbro	3.280,00	6.560,00
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	Vanbro	5.280,00	10.560,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	Vanbro	5.950,00	11.900,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	Vanbro	5.420,00	5.420,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	Vanbro	6.790,00	6.790,00
36	20	Serviços	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba	Serviço	690,00	13.800,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	Condumig	8,90	1.780,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	Condumig	12,30	2.460,00
39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	Condumig	22,70	9.080,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	Eletrocal	27,70	8.310,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	Eletrocal	43,90	8.780,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	Docol	154,00	616,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	Docol	178,00	890,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	Anauger	57,00	570,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	Plastilit	58,30	1.166,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	Plastilit	42,80	856,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	Plastilit	35,70	714,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	Plastilit	16,40	328,00
49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	Usiminas	265,00	13.250,00
50	50	UN	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	Hidroconex	24,70	1.235,00
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	Perfuribel	116,00	29.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	Serviço	3.000,00	9.000,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	Serviço	2.300,00	9.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	Serviço	115,00	23.000,00
55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts	Fortlev	3.824,00	7.648,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	Usiminas	172,30	5.169,00
57	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	Hidroconex	18,50	555,00
58	3	UN	Tampa de poço 6"	Tonetti	110,00	330,00
59	50	Barras	Tubo Edutor geomecânico 6"	Tigre	135,00	6.750,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	Tigre	148,00	7.104,00
TOTAL R\$						245.867,75

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	Perfuribel	72,00	1.296,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	Perfuribel	72,00	31.104,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade	Perfuribel	90,00	13.500,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	Tigre	148,00	4.144,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço	Perfuribel	850,00	2.550,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	Perfuribel	250,00	750,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	Perfuribel	2.300,00	6.900,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	Usiminas	265,00	25.440,00
9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	Hidroconex	24,70	2.371,20
10	3	UN	Tampa de poço 6"	Tonetti	110,00	330,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco completo	Plastilit	90,00	270,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	Vanbro	5.950,00	17.850,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	Perfuribel	1.084,65	3.253,95
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando	Perfuribel	120,00	360,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm	Eletrocal	27,70	16.620,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos	Perfuribel	690,00	2.070,00
TOTAL R\$						128.809,15

VALOR TOTAL: R\$ 374.676,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 17/01/2019


Claudimar Lubian
R.G. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Re: orçamento de poços

Wagner Verçosa <wagner@geoagua.com>

Qua 23/01/2019, 20:09

Para: Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com>

📎 1 anexos (928 KB)

PROPOSTA POÇOS GEOAGUA PLANALTO.docx;

Em qui, 17 de jan de 2019 às 11:36, Jeane Souza <jejuysouza@hotmail.com> escreveu:

Bom dia

Obrigada

Jeane Maria de Souza

46 3555-8100

46 999783286

*FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

--

Wagner Verçosa

+5545999637457

Geoágua Poços Artesianos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GEOÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA

ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRAZ 268 , PQ PRESIDENTE I

CNPJ: 03.920.554/0001-03

CIDADE: FOZ DO IGUAÇU ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração e Aprofundamento de poços artesianos, desobstrução e limpeza de poços artesianos, mão de obra, peças para conserto de equipamentos necessários ao bom funcionamento dos poços artesianos, deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	MG ELETRIC	106,00	1.160,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	MG ELETRIC	140,00	1.400,00
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	MG ELETRIC	172,00	1.720,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	MG ELETRIC	195,00	1.950,00
5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	WEG	52,00	260,00
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	WEG	140,00	700,00
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	SIEMENS	220,00	1.100,00
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	SIEMENS	65,00	325,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	SIEMENS	90,00	450,00
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	SIEMENS	110,00	550,00
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	SIEMENS	140,00	700,00
12	5	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	MG ELETRIC	325,00	1.625,00
13	5	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	MG ELETRIC	432,00	2.160,00
14	5	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	MG ELETRIC	495,00	2.475,00
15	5	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	MG ELETRIC	629,00	3.145,00
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	162,00	810,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	195,00	975,00
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	310,00	1.550,00
19	5	UN	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	625,00	3.125,00
20	5	UN	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	TELEMECANIQUE	592,00	2.960,00
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	WEG	142,00	710,00
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	WEG	155,00	775,00
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	LV	125,00	1.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	LV	285,00	2.280,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.			
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.			
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.			
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.			
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.			
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.			
31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.			
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	LEÃO	4.272,00	8.544,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	LEÃO	6.924,00	13.848,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	LEÃO	8.935,00	8.935,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	LEÃO	9.422,00	9.422,00
36	20	Serviços	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba		2.500,00	50.000,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	CORFIO	13,90	2.780,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	CORFIO	16,80	3.360,00
39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	CORFIO	21,20	8.480,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	CORFIO	27,42	8.226,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	CORFIO	35,25	7.050,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	DOCOL	197,00	788,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	DOCOL	178,00	890,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	LIDER	92,00	920,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	AMANCO	68,00	1.360,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	AMANCO	58,00	1.160,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	AMANCO	62,00	1.240,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	AMANCO	51,00	1.020,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada		56,00	2.800,00
50	50	UN	Luas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	TUPY	26,00	1.300,00
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"		250,00	62.500,00
52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.		4.000,00	12.000,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART		1.800,00	7.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador		80,00	16.000,00
55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts		5.950,00	11.900,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)		395,00	11.850,00
57	30	UN	Luas de ferro galvanizado 1" polegada	TUPY	22,00	660,00
58	3	UN	Tampa de poço 6"		180,00	540,00
59	50	Barras	Tubo Edutor geomecânico 6"		310,00	15.500,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)		310,00	14.880,00
TOTAL R\$						316.778,00

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)		220,00	3.960,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade		180,00	77.760,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade		220,00	33.000,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)		310,00	8.680,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço		7.000,00	21.000,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio		650,00	1.950,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART		1.800,00	5.400,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)		456,00	43.776,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	TUPY	26,00	2.496,00
10	3	UN	Tampa de poço 6"		180,00	540,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco completo			
12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V		6.924,00	20.772,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V		1.119,00	3.357,00
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando		600,00	1.800,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm		27,42	16.452,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos		2.500,00	7.500,00
TOTAL R\$						248.443,00

VALOR TOTAL:R\$ 565.221,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 23/01/19

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Janeiro de 2019

DE: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada neste este Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Janeiro de 2019

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada neste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00090	02.103.04.122.0402.1010	4.4.90.51.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	4.4.90.51.00.00.00000
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01430	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000
02510	11.133.20.661.2201.1063	4.4.90.51.00.00.00000
02740	13.136.18.541.0801.1056	4.4.90.51.00.00.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



Refeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/01/2019

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
103 Departamento de Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.1010 Reformas de Espaços Públicos	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	325.900,00	325.900,00	23.678,07	302.221,93
115 Departamento de Obras	325.900,00	325.900,00	23.678,07	302.221,93
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	250.000,00	250.000,00	23.678,07	226.321,93
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	23.678,07	226.321,93
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
16.451.1501.1072 Construção do Lago Municipal	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
16.451.1501.1073 Construção do Parque de Exposição	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
16.451.1501.1074 Construção de Rua Coberta	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00	9.900,00	0,00	9.900,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
07 Secretaria de Educação	55.000,00	55.000,00	30,28	54.969,72
121 Departamento de Ensino	55.000,00	55.000,00	30,28	54.969,72
12.361.1201.1035 Ampliação/ Reforma e Construção na Rede de Ensino	55.000,00	55.000,00	30,28	54.969,72
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	30,28	54.969,72
08 Secretaria de Esporte	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
124 Departamento de Esportes	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

034



Refeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/01/2019

Equiplano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
27.813.2701.1068 Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10 Secretaria de Assistência social	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0801.1020 Construção/Ampliação de Centros de Múltiplo Uso Para as Comunidade	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
11 Secretaria de Agricultura	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
133 Departamento de Agricultura	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	236.200,00	236.200,00	0,00	236.200,00
134 Divisão de Indústria	236.200,00	236.200,00	0,00	236.200,00
22.661.2201.1063 Aquisição de Terrenos e Construções de Barracão	97.700,00	97.700,00	0,00	97.700,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	97.700,00	97.700,00	0,00	97.700,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
136 Departamento de Meio Ambiente	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
14 Secretaria de Cultura	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
138 Departamento de Cultura	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
13.392.1301.2048 Construção Areas de Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
17 Câmara Municipal	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
101 Câmara Municipal	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.031.0101.1005 Construção da Sede da Câmara Municipal	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

035



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/01/2019

Equiplano

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Geral	1.292.600,00	1.292.600,00	23.708,35	1.268.891,65

Critério de seleção:

Data do cálculo: 29/01/2019
Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00
Fonte de recurso entre: 000000 e 000000

034



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/..../..... às:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:..... (.....) horas do dia/..../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	R\$18,10	R\$181,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	R\$21,05	R\$210,50
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	R\$23,30	R\$233,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	R\$26,15	R\$261,50

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	R\$58,10	R\$290,50
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	R\$65,08	R\$325,40
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	R\$82,15	R\$410,75
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	R\$38,20	R\$191,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	R\$46,35	R\$231,75
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	R\$54,75	R\$273,75
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	R\$63,60	R\$318,00
12	5	UN	Rele bimetal TH 9-13 LRD16	R\$134,10	R\$670,50
13	5	UN	Rele bimetal TH 12-18 LRD21	R\$150,50	R\$752,50
14	5	UN	Rele bimetal TH 16-24 LRD22	R\$162,45	R\$812,25
15	5	UN	Rele bimetal TH 23-32 LRD32	R\$190,70	R\$953,50
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	R\$138,40	R\$692,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	R\$160,85	R\$804,25
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	R\$174,75	R\$873,75
19	5	UN	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	R\$273,00	R\$1.365,00
20	5	UN	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	R\$224,45	R\$1.122,25
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	R\$137,25	R\$686,25
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	R\$148,70	R\$743,50
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	R\$63,50	R\$508,00
24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	R\$225,00	R\$1.800,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.370,00	R\$4.740,00
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	R\$2.490,00	R\$4.980,00
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.635,00	R\$5.270,00
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.960,00	R\$5.920,00
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$2.715,00	R\$5.430,00
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$3.800,00	R\$7.600,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	R\$4.440,00	R\$8.880,00
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	R\$5.140,00	R\$10.280,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$11.950,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	R\$6.710,00	R\$6.710,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	R\$7.895,00	R\$7.895,00
36	20	Serviços	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba	R\$1.245,00	R\$24.900,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	R\$10,45	R\$2.090,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	R\$14,15	R\$2.830,00
39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	R\$24,85	R\$9.940,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	R\$27,85	R\$8.355,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	R\$43,95	R\$8.790,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	R\$142,00	R\$568,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	R\$169,00	R\$845,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	R\$61,00	R\$610,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	R\$59,15	R\$1.183,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	R\$36,40	R\$728,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	R\$37,85	R\$757,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	R\$18,20	R\$364,00
49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$312,50	R\$15.625,00
50	50	UN	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$24,85	R\$1.242,50
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	R\$158,00	R\$39.500,00
52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	R\$4.250,00	R\$12.750,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$10.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	R\$147,50	R\$29.500,00
55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts	R\$4.662,00	R\$9.324,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	R\$186,15	R\$5.584,50

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

57	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	R\$17,25	R\$517,50
58	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$125,00	R\$375,00
59	50	Barras	Tubo Edutor geomecânico 6"	R\$117,50	R\$5.875,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$5.952,00
TOTAL RS					292.770,40

LOTE 02					
ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	R\$116,00	R\$2.088,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	R\$103,50	R\$44.712,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade	R\$135,00	R\$20.250,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$3.472,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço	R\$3.175,00	R\$9.525,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	R\$500,00	R\$1.500,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$7.650,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$312,50	R\$30.000,00
9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$27,35	R\$2.625,60
10	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$145,00	R\$435,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco completo	R\$205,00	R\$615,00
12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$17.925,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	R\$1.392,33	R\$4.176,99
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando	R\$285,00	R\$855,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm	R\$27,85	R\$16.710,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos	R\$1.445,00	R\$4.335,00
TOTAL RS					166.874,59

Sano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 459.644,99 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto - PR

DATA: .../.../.....

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto,

Luís



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de

Lauro 7

043



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº..../2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2019

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4- Qualificação Técnica

8.2.4.1- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.2.4.2 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

*São*₉

045



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

8.2.4.3 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

8.2.4.4 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional profissional com formação de nível superior Geólogo e em Engenharia Civil, levando em consideração as competências definidas na Resolução n.º 218, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

8.2.4.5 - Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).

8.2.5 - Documentos Complementares:

8.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.5.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de **perfuração** de poço artesiano no prazo máximo de 30(trinta) dias, entregando a obra concluída, sendo testada a vazão de água.

14.2 - Para o serviço de **aprofundamento** de poço, englobando troca de peças e tubulações o prazo para a realização é de 15(quinze) dias, para a entrega da obra concluída.

14.3 - Os serviços de **manutenção, consertos, trocas de peças/bomba** incluindo retirada, conserto e recolocação, sendo feito o teste para ver se ficou funcionando a contento, deverá ser realizado no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

14.4 - O requerimento formal citado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Secretaria Municipal solicitante;

b) Dia e local da prestação de serviços;

São



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Discriminação dos serviços a serem realizados;
- d) Assinatura do Secretário(a) municipal solicitante;
- e) Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.

14.5 - A empresa contratada para serviço deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar um responsável técnico da área de engenharia e um geólogo devidamente vinculados com a empresa e registrados em seus conselhos regulamentadores.

14.6- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.7- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.8- A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

Taino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00090	02.103.04.122.0402.1010	4.4.90.51.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	4.4.90.51.00.00.00000
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01430	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000
02510	11.133.20.661.2201.1063	4.4.90.51.00.00.00000
02740	13.136.18.541.0801.1056	4.4.90.51.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São

J. Lino
20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII -

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Referência

Planalto-PR, ... de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N°/2019

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob n° _____
e CPF sob n° _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N°/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N°/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº .../2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive

 30

066



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00090	02.103.04.122.0402.1010	4.4.90.51.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	4.4.90.51.00.00.00000
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01430	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000
02510	11.133.20.661.2201.1063	4.4.90.51.00.00.00000
02740	13.136.18.541.0801.1056	4.4.90.51.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

Auto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Luís 35

071



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, de de 2019.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de aprofundamento de poços, conserto de moto-bombas e fornecimento de peças para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 29 de janeiro de 2019, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos, porém não há pesquisa junto ao banco de preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 29 de janeiro de 2019;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 29 de janeiro de 2019;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 04 de fevereiro de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.
9. Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que foi justificado.
10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.
11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.
12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.
13. A Administração Municipal acertadamente pretende que a contratação se dê por Ata de Registro de Preços.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem

previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos, bem como apresentação de justificativa pelo Secretário de Administração de que os preços estão dentro dos parâmetros de mercado, o que foi constatado em pesquisa por amostragem na internet, tendo em vista a impossibilidade de consulta junto ao Banco de Preços.

37. Friso que é essencial uma pesquisa efetiva de preços, devendo a CPL se ater às formas de pesquisa junto ao Banco de Preços e contratos com outros municípios vizinhos, a fim de basilar o preço do produto a ser licitado, recomendando seja realizada pesquisa esmerada no presente caso.

2.4. Das Exigências de Habilitação

38. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

39. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

40. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

41. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

42. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

43. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

44. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

45. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

46. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

47. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

48. **Há dúvida somente quanto a necessidade de responsável técnico para a execução dos serviços listados na minuta do edital, sendo necessário o encaminhamento ao Departamento de Engenharia Municipal a fim de averiguar se os itens do edital que se pretende ser licitados necessitam de responsável técnico, projeto básico e afins, ou se encontram-se dentro das exigências do CREA e das normas técnicas.**

CONCLUSÃO

49. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) **É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;**
- g) **É necessário o encaminhamento ao Departamento de Engenharia Municipal, a fim de que emitam parecer sobre a necessidade ou não de responsável técnico para a execução dos serviços listados na minuta do edital, sendo necessário o encaminhamento ao Departamento de Engenharia Municipal a fim de averiguar se os itens do edital que se pretende ser licitados necessitam de responsável técnico, projeto básico e afins, ou se encontram-se dentro das exigências do CREA e das normas técnicas.**

50. Caso o parecer do Departamento de Engenharia recomende alterações que repercutam na alteração da minuta do edital, solicito que os autos retornem à Procuradoria Jurídica para emissão de novo parecer.

51. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ


PARECER DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Declaramos para os devidos fins, que em referência ao parecer jurídico do processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de aprofundamento de poços, consertos de motobombas e fornecimento de peças, que há a necessidade da empresa contratada possuir vínculo junto ao CREA, pois no processo possuem serviços que requerem observância técnica e a empresa deve possuir em seu quadro técnico profissionais da área.

Para os serviços de manutenção, o entendimento deste departamento, delibera a necessidade apenas da apresentação da ART do profissional da área em questão.

Quanto aos novos poços, devem ser exigidos, da empresa executora, a apresentação de projeto executivo (entenda-se: projetos, memorial descritivo, e quantitativo) bem como a ART do profissional vinculado.

Planalto, 05 de fevereiro de 2019


Fábio Sabino
Engenheiro Civil
CREA PR 144.165/D

082



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2019.

DE: Inácio José Werle
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada neste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, LC 147/2014 e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 019/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **21/02/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 21/02/2019**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UN	Disjuntor K32 / 10 A	R\$18,10	R\$181,00
2	10	UN	Disjuntor K32 / 32 A	R\$21,05	R\$210,50
3	10	UN	Disjuntor K32 / 40 A	R\$23,30	R\$233,00
4	10	UN	Disjuntor K32 / 50 A	R\$26,15	R\$261,50

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	5	UN	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	R\$58,10	R\$290,50
6	5	UN	Capacitor de arranque de 270A	R\$65,08	R\$325,40
7	5	UN	Contactador auxiliar 22M7 220V.	R\$82,15	R\$410,75
8	5	UN	Capacitor permanente 20,0UF	R\$38,20	R\$191,00
9	5	UN	Capacitor permanente 30,0UF	R\$46,35	R\$231,75
10	5	UN	Capacitor permanente 40,0UF	R\$54,75	R\$273,75
11	5	UN	Capacitor permanente 60,0UF	R\$63,60	R\$318,00
12	5	UN	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	R\$134,10	R\$670,50
13	5	UN	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	R\$150,50	R\$752,50
14	5	UN	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	R\$162,45	R\$812,25
15	5	UN	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	R\$190,70	R\$953,50
16	5	UN	Contactador D09M7 09.A telemecânica.	R\$138,40	R\$692,00
17	5	UN	Contactador D12M7 12.A telemecânica.	R\$160,85	R\$804,25
18	5	UN	Contactador D18M7 18.A telemecânica.	R\$174,75	R\$873,75
19	5	UN	Contactador D32M7 32.A telemecânica.	R\$273,00	R\$1.365,00
20	5	UN	Contactador D25M7 25.A telemecânica.	R\$224,45	R\$1.122,25
21	5	UN	Rele falta de fase N 220V 60HZ	R\$137,25	R\$686,25
22	5	UN	Rele falta de fase N 380V 60HZ	R\$148,70	R\$743,50
23	8	UN	Chave Reversora liga-desliga	R\$63,50	R\$508,00
24	8	UN	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	R\$225,00	R\$1.800,00
25	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.370,00	R\$4.740,00
26	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	R\$2.490,00	R\$4.980,00
27	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.635,00	R\$5.270,00
28	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	R\$2.960,00	R\$5.920,00
29	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$2.715,00	R\$5.430,00
30	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	R\$3.800,00	R\$7.600,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

31	2	UN	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	R\$4.440,00	R\$8.880,00
32	2	UN	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	R\$5.140,00	R\$10.280,00
33	2	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$11.950,00
34	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	R\$6.710,00	R\$6.710,00
35	1	UN	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	R\$7.895,00	R\$7.895,00
36	20	Serviços	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de bomba	R\$1.245,00	R\$24.900,00
37	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	R\$10,45	R\$2.090,00
38	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	R\$14,15	R\$2.830,00
39	400	M	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	R\$24,85	R\$9.940,00
40	300	M	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	R\$27,85	R\$8.355,00
41	200	M	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	R\$43,95	R\$8.790,00
42	4	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	R\$142,00	R\$568,00
43	5	UN	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	R\$169,00	R\$845,00
44	10	UN	Boia de nível automática.	R\$61,00	R\$610,00
45	20	Barras	Tubo de PVC soldável 50mm	R\$59,15	R\$1.183,00
46	20	Barras	Tubo de PVC soldável 32mm	R\$36,40	R\$728,00
47	20	Barras	Tubo de PVC soldável 40mm.	R\$37,85	R\$757,00
48	20	Barras	Tubo de PVC soldável 25mm.	R\$18,20	R\$364,00
49	50	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$312,50	R\$15.625,00
50	50	UN	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	R\$24,85	R\$1.242,50
51	250	M	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	R\$158,00	R\$39.500,00
52	3	Serviço	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	R\$4.250,00	R\$12.750,00
53	4	UN	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$10.200,00
54	200	H	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	R\$147,50	R\$29.500,00
55	2	UN	Reservatório de polietileno 10.000lts	R\$4.662,00	R\$9.324,00
56	30	Barras	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	R\$186,15	R\$5.584,50

Jauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

57	30	UN	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	R\$17,25	R\$517,50
58	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$125,00	R\$375,00
59	50	Barras	Tubo Edutor geomecânico 6"	R\$117,50	R\$5.875,00
60	48	M	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$5.952,00
TOTAL RS					292.770,40

LOTE 02					
ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	M	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	R\$116,00	R\$2.088,00
2	432	M	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	R\$103,50	R\$44.712,00
3	150	M	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de profundidade	R\$135,00	R\$20.250,00
4	28	M	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	R\$124,00	R\$3.472,00
5	3	UN	Mão de obra para perfuração do poço	R\$3.175,00	R\$9.525,00
6	3	UN	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	R\$500,00	R\$1.500,00
7	3	UN	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	R\$2.550,00	R\$7.650,00
8	96	Barras	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$312,50	R\$30.000,00
9	96	UN	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	R\$27,35	R\$2.625,60
10	3	UN	Tampa de poço 6"	R\$145,00	R\$435,00
11	3	UN	Barrilete PVC branco completo	R\$205,00	R\$615,00
12	3	UN	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	R\$5.975,00	R\$17.925,00
13	3	UN	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	R\$1.392,33	R\$4.176,99
14	3	UN	Mão de obra para montagem do painel de comando	R\$285,00	R\$855,00
15	600	M	Cabo submersível P.P 3x16mm	R\$27,85	R\$16.710,00
16	3	UN	Mão de obra para instalação dos equipamentos	R\$1.445,00	R\$4.335,00
TOTAL RS					166.874,59

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 459.644,99 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 21/02/2019.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.


5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto,

 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de

Jano 7

090



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4- Qualificação Técnica

8.2.4.1- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

8.2.4.2 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

Jão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.2.4.3 - Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

8.2.4.4 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional profissional com formação de nível superior Geólogo e em Engenharia Civil, levando em consideração as competências definidas na Resolução n.º 218, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

8.2.4.5 - Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).

8.2.5 - Documentos Complementares:

8.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.5.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas

Jano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá executar o serviço de **perfuração** de poço artesiano no prazo máximo de 30(trinta) dias, entregando a obra concluída, sendo testada a vazão de água.

14.2 - Para o serviço de **aprofundamento** de poço, englobando troca de peças e tubulações o prazo para a realização é de 15(quinze) dias, para a entrega da obra concluída.

14.3 - Os serviços de **manutenção, consertos, trocas de peças/bomba** incluindo retirada, conserto e recolocação, sendo feito o teste para ver se ficou funcionando a contento, deverá ser realizado no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento do requerimento formal emitido pela secretaria municipal solicitante.

14.4 - Para os serviços de **manutenção**, é necessária apresentação de ART do profissional da área;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14.5 - Para o serviço de **perfuração**, é exigido da empresa executora a apresentação de projeto executivo (entende-se: projetos, memorial descritivo e quantitativo), bem como a ART do profissional.

14.6 - O requerimento formal citado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Dia e local da prestação de serviços;
- c) Discriminação dos serviços a serem realizados;
- d) Assinatura do Secretário(a) municipal solicitante;
- e) Ao término do trabalho, deverá ser emitido um laudo, caso haja peças a serem substituídas, deverão aparecer listadas no laudo, o mesmo deve ser datado, assinado e carimbado.

14.7 - A empresa contratada para serviço deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar um responsável técnico da área de engenharia e um geólogo devidamente vinculados com a empresa e registrados em seus conselhos regulamentadores.

14.8- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.9- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.10- A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Tano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

Luís



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00090	02.103.04.122.0402.1010	4.4.90.51.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	4.4.90.51.00.00.00000
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01430	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000
02510	11.133.20.661.2201.1063	4.4.90.51.00.00.00000
02740	13.136.18.541.0801.1056	4.4.90.51.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

Sanio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII -

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Referência

ANEXO X - Parecer Departamento de Engenharia

Planalto-PR, 06 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo
Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive

João 30



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos/executados;
- c) Local onde serão entregues/executados;
- d) Prazo para entrega/execução;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Tavo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00090	02.103.04.122.0402.1010	4.4.90.51.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	4.4.90.51.00.00.00000
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01430	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000
02510	11.133.20.661.2201.1063	4.4.90.51.00.00.00000
02740	13.136.18.541.0801.1056	4.4.90.51.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

J. S. S.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, de de 2019.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 459.644,99 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2019— às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:209B18FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2019. Edição 1690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

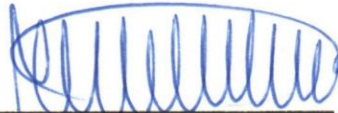
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. José Roberto Lubian, portador da cédula de identidade sob nº 5.987.853-0 e CPF sob nº 015.203.739-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0



Perfuribel Poços Artesianos LTDA – EPP
Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – Fone (46) 3527-1212 – CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOBRE
 JOSE ROBERTO LUBIAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5987853-0 S2SP PR

CPF
 015.203.739-02 DATA NASCIMENTO
 22/07/1974

FILIAÇÃO
 NESTOR ANTONIO LUBIAN
 NAIR LUBIAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B E

Nº REGISTRO
 02481027730 VALIDADE
 13/10/2022 1ª HABILITAÇÃO
 30/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 JOSE ROBERTO LUBIAN

LOCAL
 FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO
 16/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 FRANCISCO BELTRAO

86458055147
 PR913215002

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522938955

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522938955

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 21/02/19

Carillo
 ASSINATURA

[Handwritten scribble]

com
[Handwritten signature]
 Jeanne

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB N° 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

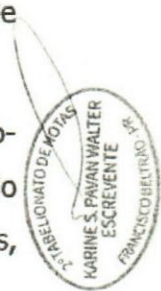
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma



[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: com Jeanne]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

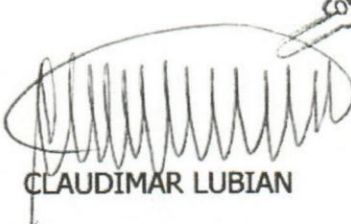
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

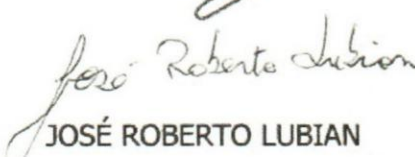
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.


CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1995 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 86.901-410 - Fone: (41) 3205-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

CLAUDIMAR LUBIAN

JOSE ROBERTO LUBIAN

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Baltrão - PR 13 de Setembro de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75

PYMJ. 5VZVQ. XRB1E - QV4pc. TL2YW - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUAQUEREMENSA SUPRIMENTASERAGONS DERADOCOMUNICACAOADULTESPAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ed
om
jeane



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0





131



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

Perfuribel Poços Artesianos LTDA EPP
Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – Fone (46) 3527-1212 – CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



132



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0476424-0	CNPJ 04.949.630/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2002	Data de Início de Atividade 15/03/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025				
Objeto Social 1 ζ Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesanios de água; 2 ζ Perfuração em poços artesanios de água; 3 ζ Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 ζ Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesanios de água; 5 ζ Obras de construção civil; 6 ζ Locação de geradores.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/08/2018 Número: 20183370856 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de janeiro de 2019

19/063693-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/02/2019

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Ed
om
Jean
133

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 995124269

NOME
JAIR SCHLEICHER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2758939 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 004.635.179-54 03/05/1976

FILIAÇÃO
ADOLFO SCHLEICHER
AURIA SCHLEICHER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00745785611 25/09/2019 22/03/1995

OBSERVAÇÕES

Jair Schleicher

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 CIANORTE, PR *Jair Schleicher* 25/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs 18670750675
 PR908137843

PROIBIDO PLASTIFICAR
 995124269

DETRAN - PR (PARANA)

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 21/02/19

Carilo
 ASSINATURA

J.S.

om *Jeane*

[Handwritten marks]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0537541-5			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JAIR SCHLEICHER					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE: PAI ADOLFO SCHLEICHER			MÃE AURIA SCHLEICHER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1976	IDENTIDADE (número) 12r-2.758.939	ORGAO EMISSOR SSP-SC	UF SC	CPF (número) 004.635.179-54	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE			UF PR		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JAIR SCHLEICHER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINA GERAIS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta e Cinco Mil Reais
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 43.99-1/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COMPRESSORES, TUBOS, CANOS E CONEXÕES PLÁSTICA PARA REDES DE ÁGUA PERFURAÇÃO, SONDAGEM E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 21/02/19

Carlo
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.984.813/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA RELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Jair Schleicher - ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jair Schleicher</i>
--	--

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten signature]</i>	AUTENTICAÇÃO
--	------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2011
SOB NÚMERO: 20112189067
Protocolo: 11/218906-7, DE 24/03/2011

Empresa: 41 1 0537541 5
JAIR SCHLEICHER ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

25/03/11

Maria Zélia Vieira
CRC-PR 03639910-3
RG. 5.280.417-5 - PR

[Handwritten signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0537541-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JAIR SCHLEICHER			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE PAI ADOLFO SCHLEICHER		MÃE AURIA SCHLEICHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1976	IDENTIDADE (número) 12r-2.758.939	ÓRGÃO EMISSOR SSP-SC	UF SC CPF (número) 004.635.179-54
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOS CARAJAS			NÚMERO 44
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO TROPICAL	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR		

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

JAIR SCHLEICHER ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. EUROPA		NÚMERO 43	
COMPLEMENTO ZONA 06	BAIRRO/DISTRITO CIANORTINHO	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta e Cinco Mil Reais
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 18.11-2/02 Atividades Secundárias 52.49-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E FACÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRESSORES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, TUBOS, CANOS E CONEXÕES PLÁSTICA PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS.
--	--

CONFERIR COM O ORIGINAL
Data 21/02/19
Yoruko
ASSINATURA



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.984.813/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Jair Schleicher - ME

DATA
09/08/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jair Schleicher

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>10/08/06</i>	AUTENTICAÇÃO 0968604



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105375415		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JAIR SCHLEICHER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO CARLOS	UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (Pai) ADOLFO SCHLEICHER	(Mãe) AURIA SCHLEICHER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1976	IDENTIDADE (número) 12r-2.758.939	Orgão Emissor SSP-SC	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 004.635.179-54	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MARINGÁ		CEP 87450-000	NÚMERO 384
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIR SCHLEICHER ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. UNIÃO		CEP 87450.000	NÚMERO 475
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.49-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRESSORES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES TUBOS, CANOS E CONEXÕES PLÁSTICA PARA REDES DE ÁGUA, DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS.		

CONSERVE COM O ORIGINAL
Data 21/02/19
João
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
01/04/2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.984.813/0001-14

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Jair Schleicher ME

DATA DA ASSINATURA
15/12/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

23/12/03

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: **23/12/2003**
SOB NÚMERO: **20034246827**
Protocolo: **03/424682-7**
Empresa: **41 1 0537541 5**
JAIR SCHLEICHER ME

[Signature]
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)					
JAIR SCHLEICHER					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
SÃO CARLOS/SC		BRASILEIRO		SOLTEIRO	
FILHO DE (Pai)		(Mãe)			
ADOLFO SCHLEICHER		AURIA SCHLEICHER			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
03/05/1976		COMERCIANTE		004.635.179-54	
IDENTIDADE (número)		ORGÃO EMISSOR		UF	
12r-2.758.939		SSP-SC		SC	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RUA MARINGÁ		CENTRO		87450-000	
COMPLEMENTO		MUNICIPIO		UF	
		TUNEIRAS DO OESTE		PR	
Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		Constituição/Contrato		302	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
JAIR SCHLEICHER		Enquadramento de MicroEmpresa			
LOGRADOURO (rua,av,etc)		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
AV. UNIÃO		CENTRO		87450.000	
COMPLEMENTO		MUNICIPIO		UF	
		TUNEIRAS DO OESTE		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
35.000,00		TRINTA E CINCO MIL REAIS			
CÓD DA ATIV ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) / Atividade Principal			
52.49-3/99		COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRESSORES, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, TUBOS, CANOS E CONEXÕES PLÁSTICAS PARA REDES DE AGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANOS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
01/04/2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
02/04/2002		<i>Jair Schleicher</i>		DEPENDE DE 1 - SIM <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO 2 - NÃO <input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 21/02/19
 ASSINATURA



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 08/04/02

AUTENTICAÇÃO
Jeane

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2002
 SOB O NÚMERO 41105375415
 Protocolo: 02/079559-9

JAIR SCHLEICHER ME

Tufi Rame
 TUFÍ RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Maria Zélia Vieira
 CRC-PR 036399/0-3
 RG 5.280.417-5 - PR

Maria Zélia Vieira
 CRC-PR 036399/0-3
 RG 5.280.417-5 - PR

HIDRO SUL

JAIR SCHLEICHER

Rua Minas Gerais, s/n, Centro, município de Tuneiras do Oeste – Pr.,

CNPJ 04.984.813/0001-14 – Insc. Estadual 90.384.183-40

Fone: 044 99938-2251

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIR SCHLEICHER

CNPJ Nº 04.984.813/0001-14

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, S/N, CENTRO,

FONE: (44) 99938-2251

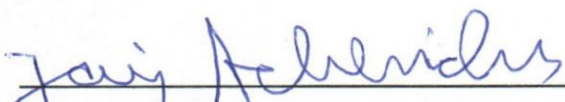
MUNICÍPIO: TUNEIRAS DO OESTE

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JAIR SCHLEICHER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – Pr., 21 de fevereiro de 2019.



JAIR SCHLEICHER

RG nº: 12r-2.758.939 SSP/SC

CPF/MF nº: 004.635.179-54

Representante Legal da Empresa Licitante

  
com
 139

HIDRO SUL

JAIR SCHLEICHER

Rua Minas Gerais, s/n, Centro, município de Tuneiras do Oeste – Pr.,

CNPJ 04.984.813/0001-14 – Insc. Estadual 90.384.183-40

Fone: 044 99938-2251

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JAIR SCHLEICHER

CNPJ Nº 04.984.813/0001-14

ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS, S/N, CENTRO,

FONE: (44) 99938-2251

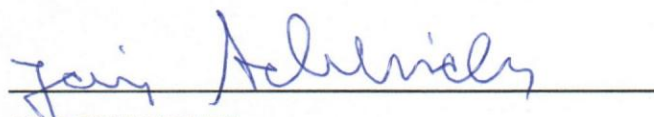
MUNICÍPIO: TUNEIRAS DO OESTE

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa JAIR SCHLEICHER, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – Pr., 21 de fevereiro de 2019.

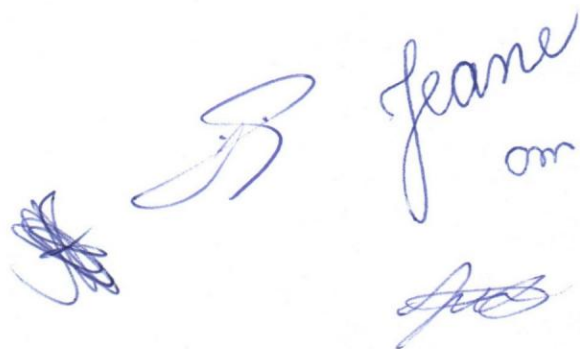


JAIR SCHLEICHER

RG nº: 12r-2.758.939 SSP/SC

CPF/MF nº: 004.635.179-54

Representante Legal da Empresa Licitante





CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIR SCHLEICHER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0537541-5	CNPJ 04.984.813/0001-14	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/04/2002	Data de Início de Atividade 01/04/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MINA GERAIS, S/N, CENTRO, TUNEIRAS DO OESTE, PR, 87.450-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COMPRESSORES, TUBOS, CANOS E CONEXÕES PLÁSTICAS PARA REDES DE ÁGUA PERFURAÇÃO, SONDAGEM E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/03/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20112189067 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIR SCHLEICHER Identidade: 12R2758939,SSP/SC Estado Civil: Solteiro		CPF: 004.635.179-54 Regime de Bens: Não Informado	

19/114641-2

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Ed



S

jeane^{om}

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191146412 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logus



Documento Assinado Digitalmente 15/02/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

141

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1126673525

NOME: EDSON LUIZ OLIOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3442941-3 SESP PR

CPF: 588.713.579-49 DATA NASCIMENTO: 14/04/1965

FILIAÇÃO: RUBENS OLIOTA, ADARLI OLIOTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03581917550 VALIDADE: 27/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 10/08/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edson Luiz Oliota*

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 27/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Arcos (RAB)* 65692577060 PR909241116

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126673525

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 21/02/19

Carlo

ASSINATURA

B

[Signature]

Jeane om

Ed

[Signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 26.274.828/0001-21

ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, SN, PR-566, FRANCISCO
BELTRÃO – PR

FONE:46-3524-0085

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO- PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) EDSON LUIZ OLIOTA, portador(a) da cédula de identidade sob nº34429413 e CPF sob nº 588.713.579-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Sócio administrador

Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

26.274.828/0001-21**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
RODOVIA PR 566 - 85601-970
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fco. Beltrão, 20 de Fevereiro de 2019.



CONTRATO SOCIAL
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, natural de Xanxerê- SC, nascido em, 15/06/1956, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Linha Menino Jesus, Interior, CEP 85.601-970, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 12/12/1988, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Linha Menino Jesus, Interior, CEP 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial, **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**, com sede a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/n, Rodovia PR 566, CEP 85.601-970 na cidade de Francisco Beltrão – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Perfuração e Construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comercio Varejista de material Eletrico;

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em cem mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 18:28 SOB Nº 41208463929.
PROTOCOLO: 164913637 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005166. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Eugenio Rodolfo Kohl

Luciano Anilton Kohl

Jeane
Ad
om

CONTRATO SOCIAL
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EUGENIO RODOLFO KOHL	97 000	97.000,00
LUCIANO ANILTON KOHL	3000	3.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **LUCIANO ANILTON KOHL** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado a uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse a limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 18:28 SOB Nº 41208463929.
PROTOCOLO: 164913637 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005166. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Eugenio Rodolfo Kohl

Luciano Anilton Kohl

Jeane
om
145

CONTRATO SOCIAL
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a Economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 18:28 SOB N° 41208463929.
PROTOCOLO: 164913637 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005166. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 26.274.828/0001-21

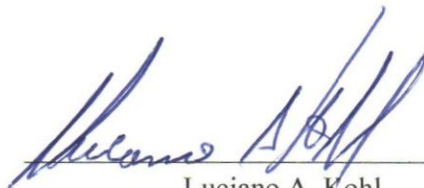
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, SN, PR-566, FRANCISCO
BELTRÃO – PR

FONE:46-3524-0085

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO- PR

O representante legal da empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Sócio administrador

Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

26.274.828/0001-21**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
RODOVIA PR 566 - 85601-970
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fco. Beltrão, 20 de Fevereiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 26.274.828/0001-21

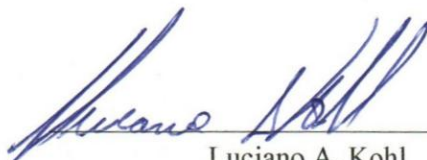
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, SN, PR-566, FRANCISCO
BELTRÃO – PR

FONE:46-3524-0085

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO- PR

O representante legal da empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 26.274.828/0001-21, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Sócio administrador

Eletribel Poços Artesianos Ltda – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

26.274.828/0001-21**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
RODOVIA PR 566 - 85601-970
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Fco. Beltrão, 20 de Fevereiro de 2019.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846392-9	CNPJ 26.274.828/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2016	Data de Início de Atividade 01/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, S/N, RODOVIA PR 566, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIG ACOES PERFURACOES E SONDA GENS SERVICOS DE OPERACOES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO E M OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUT ENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EUGENIO RODOLFO KOHL 250.913.109-59	97.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO ANILTON KOHL 059.839.939-92	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/04/2018	Número: 20182044696	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de janeiro de 2019

19/105920-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Pregão 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Fornecedor : ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

E-mail: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Endereço : RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO SN - RODOVIA PR 566 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: 4635240085

Fax:

Celular: 46999177098

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL

CPF: 059.839.939-92

RG: 100495023

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN CASA - INTERIOR - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone representante: 999177098

E-mail representante: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 66476-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Disjuntor K32 / 10 A	10,00	UN	18,10	MARGIRIUS	17,00	170,00
002	Disjuntor K32 / 32 A	10,00	UN	21,05	MARGIRIUS	20,00	200,00
003	Disjuntor K32 / 40 A	10,00	UN	23,30	MARGIRIUS	21,00	210,00
004	Disjuntor K32 / 50 A	10,00	UN	26,15	MARGIRIUS	25,00	250,00
005	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	5,00	UN	58,10	JL	55,00	275,00
006	Capacitor de arranque de 270A	5,00	UN	65,08	JL	62,00	310,00
007	Contactora auxiliar 22M7 220V.	5,00	UN	82,15	SIBRATEC	78,00	390,00
008	Capacitor permanente 20,0UF	5,00	UN	38,20	JL	26,00	130,00
009	Capacitor permanente 30,0UF	5,00	UN	46,35	JL	44,00	220,00
010	Capacitor permanente 40,0UF	5,00	UN	54,75	JL	50,00	250,00
011	Capacitor permanente 60,0UF	5,00	UN	63,60	JL	55,00	275,00
012	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	5,00	UN	134,10	ALTRONIC	125,00	625,00
013	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	5,00	UN	150,50	ALTRONIC	145,00	725,00
014	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	5,00	UN	162,45	ALTRONIC	155,00	775,00
015	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	5,00	UN	190,70	ALTRONIC	185,00	925,00
016	Contactora D09M7 09.A telemecânica.	5,00	UN	138,40	ALTRONIC	135,00	675,00
017	Contactora D12M7 12.A telemecânica.	5,00	UN	160,85	ALTRONIC	155,00	775,00
018	Contactora D18M7 18.A telemecânica.	5,00	UN	174,75	ALTRONIC	165,00	825,00
019	Contactora D32M7 32.A telemecânica.	5,00	UN	273,00	ALTRONIC	265,00	1.325,00
020	Contactora D25M7 25.A telemecânica.	5,00	UN	224,45	ALTRONIC	215,00	1.075,00
021	Rele falta de fase N 220V 60HZ	5,00	UN	137,25	ALTRONIC	130,00	650,00
022	Rele falta de fase N 380V 60HZ	5,00	UN	148,70	ALTRONIC	142,00	710,00
023	Chave Reversora liga-desliga	8,00	UN	63,50	MARGIRIUS	55,00	440,00
024	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	8,00	UN	225,00	LUKBOX	215,00	1.720,00
025	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.370,00	VANBRO	2.200,00	4.400,00
026	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.490,00	VANBRO	2.200,00	4.400,00
027	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.635,00	VANBRO	2.400,00	4.800,00
028	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.960,00	VANBRO	2.500,00	5.000,00
029	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	2.715,00	VANBRO	2.400,00	4.800,00
030	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	3.800,00	VANBRO	3.500,00	7.000,00
031	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	4.440,00	VANBRO	4.000,00	8.000,00
032	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	2,00	UN	5.140,00	VANBRO	4.800,00	9.600,00

Ed Jeane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

151

Pregão 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21 Fornecedor: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Endereço: RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO SN - RODOVIA PR 566 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Telefone: 4635240085 Fax: Celular: 46999177098

Representante: LUCIANO ANILTON KOHL CPF: 059.839.939-92 RG: 100495023

Telefone contador:

Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN CASA - INTERIOR - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone representante: 999177098

E-mail representante: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 66476-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	2,00	UN	5.975,00	VANBRO	5.600,00	11.200,00
034	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	1,00	UN	6.710,00	VANBRO	6.400,00	6.400,00
035	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	1,00	UN	7.895,00	VANBRO	7.500,00	7.500,00
036	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	20,00	UN	1.245,00	ELETRIBEL	1.150,00	23.000,00
037	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	200,00	M	10,45	CONTROLLER	9,30	1.860,00
038	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	200,00	M	14,15	CONTROLLER	12,50	2.500,00
039	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	400,00	M	24,85	CONTROLLER	19,90	7.960,00
040	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	300,00	M	27,85	CONTROLLER	27,50	8.250,00
041	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	200,00	M	43,95	CORFIO	43,80	8.760,00
042	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	4,00	UN	142,00	BERTON	120,00	480,00
043	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	5,00	UN	169,00	BERTON	135,00	675,00
044	Boia de nível automática.	10,00	UN	61,00	MARGIRIUS	48,00	480,00
045	Tubo de PVC soldável 50mm	20,00	UN	59,15	BRP	52,00	1.040,00
046	Tubo de PVC soldável 32mm	20,00	UN	36,40	BRP	30,00	600,00
047	Tubo de PVC soldável 40mm.	20,00	UN	37,85	BRP	34,00	680,00
048	Tubo de PVC soldável 25mm.	20,00	UN	18,20	BRP	14,00	280,00
049	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	50,00	UN	312,50	USIMINAS	250,00	12.500,00
050	Luvras de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	50,00	UN	24,85	BERTON	18,00	900,00
051	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	250,00	M	158,00	ELETRIBEL	125,00	31.250,00
052	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	3,00	UN	4.250,00	ELETRIBEL	3.900,00	11.700,00
053	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	4,00	UN	2.550,00	ELETRIBEL	2.400,00	9.600,00
054	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	200,00	H	147,50	ELETRIBEL	130,00	26.000,00
055	Reservatório de polietileno 10.000lts	2,00	UN	4.662,00	FORTLEV	4.100,00	8.200,00
056	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	30,00	UN	186,15	USIMINAS	175,00	5.250,00
057	Luvras de ferro galvanizado 1" polegada	30,00	UN	17,25	BERTON	15,00	450,00
058	Tampa de poço 6"	3,00	UN	125,00	LIDER	115,00	345,00
059	Tubo Edutor geomecânico 6"	50,00	UN	117,50	EMAR	105,00	5.250,00
060	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	48,00	M	124,00	TIGRE	123,50	5.928,00

Jane
EA

[Handwritten signature]

om *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

152

Pregão 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.274.828/0001-21 **Fornecedor :** ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME **E-mail:** LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR
Endereço : RODOVIA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO SN - RODOVIA PR 566 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **Telefone:** 4635240085 **Fax:** **Celular:** 46999177098
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: LUCIANO ANILTON KOHL **CPF:** 059.839.939-92 **RG:** 100495023
Endereço representante: LINHA MENINO JESUS SN CASA - INTERIOR - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **Telefone representante:** 999177098
E-mail representante: LUCIANO@ELETRIBEL.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Conta:** 66476-6 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 260.963,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	18,00	M	116,00	ELETRIBEL	115,00	2.070,00
002	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	432,00	M	103,50	ELETRIBEL	98,00	42.336,00
003	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	150,00	M	135,00	ELETRIBEL	98,00	14.700,00
004	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	28,00	M	124,00	TIGRE	123,80	3.466,40
005	Mão de obra para perfuração do poço	3,00	UN	3.175,00	ELETRIBEL	2.500,00	7.500,00
006	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	3,00	UN	500,00	ELETRIBEL	450,00	1.350,00
007	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	3,00	UN	2.550,00	ELETRIBEL	2.400,00	7.200,00
008	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	96,00	UN	312,50	USIMINAS	265,00	25.440,00
009	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	96,00	UN	27,35	BERTON	20,00	1.920,00
010	Tampa de poço 6"	3,00	UN	145,00	LIDER	110,00	330,00
011	Barrilete PVC branco completo	3,00	UN	205,00	TIGRE	150,00	450,00
012	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	3,00	UN	5.975,00	VANBRO	5.800,00	17.400,00
013	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	3,00	UN	1.392,33	ELETRIBEL	1.200,00	3.600,00
014	Mão de obra para montagem do painel de comando	3,00	UN	285,00	ELETRIBEL	250,00	750,00
015	Cabo submersível P.P 3x16mm	600,00	UN	27,85	CONTROLER	27,50	16.500,00
016	Mão de obra para instalação dos equipamentos	3,00	UN	1.445,00	ELETRIBEL	1.200,00	3.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 148.612,40

TOTAL DA PROPOSTA : 409.575,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias



ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 CNPJ: 26.274.828/0001-21

26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POCOS
 ARTESIANOS LTDA - ME

ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO
 RODOVIA PR 566 - 85601-970
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

jeane






153

Pregão 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.984.813/0001-14 Fornecedor : JAIR SCHLEICHER - ME

E-mail: escritorio.exactus@gmail.com

Endereço : RUA MINAS GERAIS SN - CENTRO - Tuneiras do Oeste/PR - CEP 87450-000

Telefone: 4436531847

Fax:

Celular: 44999382251

Inscrição Estadual: 9038418340

Contador: AMILTON LIMA DE SOUZA

Telefone contador: 44988109389

Representante: JAIR SCHLEICHER

CPF: 004.635.179-54

RG: 12R2758939

Endereço representante: RUA MARINGÁ 384 - CENTRO - Tuneiras do Oeste/PR - CEP 87450-000

Telefone representante: 4436531847

E-mail representante: escritorio.exactus@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 233-3 - JAIR SCHLEICHER ME - CIANORTE/PR

Conta: 32559-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Disjuntor K32 / 10 A	10,00	UN	18,10	LUKMA	18,00	180,00
002	Disjuntor K32 / 32 A	10,00	UN	21,05	LUKMA	20,00	200,00
003	Disjuntor K32 / 40 A	10,00	UN	23,30	LUKMA	20,00	200,00
004	Disjuntor K32 / 50 A	10,00	UN	26,15	LUKMA	22,00	220,00
005	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	5,00	UN	58,10	LUKMA	55,00	275,00
006	Capacitor de arranque de 270A	5,00	UN	65,08	LUKMA	64,00	320,00
007	Contactador auxiliar 22M7 220V.	5,00	UN	82,15	LUKMA	80,00	400,00
008	Capacitor permanente 20,0UF	5,00	UN	38,20	LUKMA	37,00	185,00
009	Capacitor permanente 30,0UF	5,00	UN	46,35	LUKMA	44,00	220,00
010	Capacitor permanente 40,0UF	5,00	UN	54,75	LUKMA	54,00	270,00
011	Capacitor permanente 60,0UF	5,00	UN	63,60	LUKMA	60,00	300,00
012	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	5,00	UN	134,10	LUKMA	130,00	650,00
013	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	5,00	UN	150,50	LUKMA	150,00	750,00
014	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	5,00	UN	162,45	LUKMA	160,00	800,00
015	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	5,00	UN	190,70	LUKMA	188,00	940,00
016	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	5,00	UN	138,40	LUKMA	138,00	690,00
017	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	5,00	UN	160,85	LUKMA	160,00	800,00
018	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	5,00	UN	174,75	LUKMA	174,00	870,00
019	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	5,00	UN	273,00	LUKMA	273,00	1.365,00
020	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	5,00	UN	224,45	LUKMA	224,00	1.120,00
021	Rele falta de fase N 220V 60HZ	5,00	UN	137,25	LUKMA	137,00	685,00
022	Rele falta de fase N 380V 60HZ	5,00	UN	148,70	LUKMA	148,00	740,00
023	Chave Reversora liga-desliga	8,00	UN	63,50	LUKMA	63,00	504,00
024	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	8,00	UN	225,00	LUKMA	224,00	1.792,00
025	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.370,00	LUKMA	2.360,00	4.720,00
026	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.490,00	LUKMA	2.488,00	4.976,00
027	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.635,00	LUKMA	2.630,00	5.260,00
028	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.960,00	LUKMA	2.958,00	5.916,00
029	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	2.715,00	LUKMA	2.710,00	5.420,00
030	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	3.800,00	LUKMA	3.798,00	7.596,00
031	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	4.440,00	LUKMA	4.439,00	8.878,00
032	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	2,00	UN	5.140,00	LEÃO	5.130,00	10.260,00

jeane
on
Ed
[Signature]

154

Pregão 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.984.813/0001-14 Fornecedor : JAIR SCHLEICHER - ME

E-mail: escritorio.exactus@gmail.com

Endereço : RUA MINAS GERAIS SN - CENTRO - Tuneiras do Oeste/PR - CEP 87450-000

Telefone: 4436531847

Fax:

Celular: 44999382251

Inscrição Estadual: 9038418340

Contador: AMILTON LIMA DE SOUZA

Telefone contador: 44988109389

Representante: JAIR SCHLEICHER

CPF: 004.635.179-54

RG: 12R2758939

Endereço representante: RUA MARINGÁ 384 - CENTRO - Tuneiras do Oeste/PR - CEP 87450-000

Telefone representante: 4436531847

E-mail representante: escritorio.exactus@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 233-3 - JAIR SCHLEICHER ME - CIANORTE/PR

Conta: 32559-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	2,00	UN	5.975,00	LEÃO	5.973,00	11.946,00
034	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	1,00	UN	6.710,00	LEÃO	6.700,00	6.700,00
035	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	1,00	UN	7.895,00	LEÃO	7.886,00	7.886,00
036	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	20,00	UN	1.245,00	HIDRO SUL	1.200,00	24.000,00
037	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	200,00	M	10,45	PW	9,50	1.900,00
038	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	200,00	M	14,15	PW	14,00	2.800,00
039	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	400,00	M	24,85	PW	24,00	9.600,00
040	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	300,00	M	27,85	PW	27,50	8.250,00
041	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	200,00	M	43,95	PW	43,50	8.700,00
042	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	4,00	UN	142,00	TIGRE	141,00	564,00
043	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	5,00	UN	169,00	TIGRE	168,00	840,00
044	Boia de nível automática.	10,00	UN	61,00	TIGRE	60,00	600,00
045	Tubo de PVC soldável 50mm	20,00	UN	59,15	TIGRE	59,00	1.180,00
046	Tubo de PVC soldável 32mm	20,00	UN	36,40	TIGRE	36,00	720,00
047	Tubo de PVC soldável 40mm.	20,00	UN	37,85	TIGRE	36,00	720,00
048	Tubo de PVC soldável 25mm.	20,00	UN	18,20	TIGRE	18,00	360,00
049	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	50,00	UN	312,50	APOLO	312,00	15.600,00
050	Luvras de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	50,00	UN	24,85	TUPI	24,50	1.225,00
051	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	250,00	M	158,00	HIDRO SUL	157,00	39.250,00
052	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	3,00	UN	4.250,00	HIDRO SUL	4.240,00	12.720,00
053	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	4,00	UN	2.550,00	HIDRO SUL	2.500,00	10.000,00
054	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	200,00	H	147,50	HIDRO SUL	147,00	29.400,00
055	Reservatório de polietileno 10.000lts	2,00	UN	4.662,00	FORTLEV	4.660,00	9.320,00
056	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	30,00	UN	186,15	TUPI	186,00	5.580,00
057	Luvras de ferro galvanizado 1" polegada	30,00	UN	17,25	TUPI	17,00	510,00
058	Tampa de poço 6"	3,00	UN	125,00	HIDRO SUL	124,00	372,00
059	Tubo Edutor geomecânico 6"	50,00	UN	117,50	HIPER FORTE	117,00	5.850,00
060	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	48,00	M	124,00	HIPER FORTE	123,00	5.904,00

jeane
Ed
om
J
pd

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.984.813/0001-14 Fornecedor: JAIR SCHLEICHER - ME

E-mail: escritorio.exactus@gmail.com

Endereço: RUA MINAS GERAIS SN - CENTRO - Tuneiras do Oeste/PR - CEP 87450-000

Telefone: 4436531847

Fax:

Celular: 44999382251

Inscrição Estadual: 9038418340

Contador: AMILTON LIMA DE SOUZA

Telefone contador: 44988109389

Representante: JAIR SCHLEICHER

CPF: 004.635.179-54

RG: 12R2758939

Endereço representante: RUA MARINGÁ 384 - CENTRO - Tuneiras do Oeste/PR - CEP 87450-000

Telefone representante: 4436531847

E-mail representante: escritorio.exactus@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 233-3 - JAIR SCHLEICHER ME - CIANORTE/PR

Conta: 32559-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 289.999,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	18,00	M	116,00	HIDRO SUL	100,00	1.800,00
002	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	432,00	M	103,50	HIDRO SUL	94,00	40.608,00
003	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	150,00	M	135,00	HIDRO SUL	128,00	19.200,00
004	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	28,00	M	124,00	HIPER FORTE	118,00	3.304,00
005	Mão de obra para perfuração do poço	3,00	UN	3.175,00	HIDRO SUL	2.500,00	7.500,00
006	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	3,00	UN	500,00	HIDRO SUL	400,00	1.200,00
007	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	3,00	UN	2.550,00	HIDRO SUL	2.400,00	7.200,00
008	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	96,00	UN	312,50	TUPÍ	290,00	27.840,00
009	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	96,00	UN	27,35	TUPÍ	23,00	2.208,00
010	Tampa de poço 6"	3,00	UN	145,00	HIDRO SUL	125,00	375,00
011	Barrilete PVC branco completo	3,00	UN	205,00	NALGON	200,00	600,00
012	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	3,00	UN	5.975,00	LEÃO	5.694,00	17.082,00
013	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	3,00	UN	1.392,33	LEÃO	1.227,00	3.681,00
014	Mão de obra para montagem do painel de comando	3,00	UN	285,00	HIDRO SUL	200,00	600,00
015	Cabo submersível P.P 3x16mm	600,00	UN	27,85	PW	23,00	13.800,00
016	Mão de obra para instalação dos equipamentos	3,00	UN	1.445,00	HIDRO SUL	1.000,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 149.998,00

TOTAL DA PROPOSTA : 439.997,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Jair Schleicher
 JAIR SCHLEICHER - ME
 CNPJ: 04.984.813/0001-14

jeane
Ed
cm
SD
100

156

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor : PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Endereço : AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador: SÉRGIO CAPRA

Telefone contador: (46) 3527-1212

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF: 839.614.619-53

RG: 59877410

Endereço representante: AVENIDA ATTILIO FONTANA 3323 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone representante: 46 99111-8852

E-mail representante: perfuribel@perfuribel.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14505-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Disjuntor K32 / 10 A	10,00	UN	18,10	SCHNEIDER		17,56	175,60
002	Disjuntor K32 / 32 A	10,00	UN	21,05	SCHNEIDER		20,42	204,20
003	Disjuntor K32 / 40 A	10,00	UN	23,30	SCHNEIDER		22,60	226,00
004	Disjuntor K32 / 50 A	10,00	UN	26,15	SCHNEIDER		25,37	253,70
005	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	5,00	UN	58,10	IFG		56,36	281,80
006	Capacitor de arranque de 270A	5,00	UN	65,08	IFG		63,13	315,65
007	Contactador auxiliar 22M7 220V.	5,00	UN	82,15	SCHNEIDER		79,69	398,45
008	Capacitor permanente 20,0UF	5,00	UN	38,20	IFG		37,05	185,25
009	Capacitor permanente 30,0UF	5,00	UN	46,35	IFG		44,96	224,80
010	Capacitor permanente 40,0UF	5,00	UN	54,75	IFG		53,11	265,55
011	Capacitor permanente 60,0UF	5,00	UN	63,60	IFG		61,69	308,45
012	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	5,00	UN	134,10	SCHNEIDER		130,08	650,40
013	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	5,00	UN	150,50	SCHNEIDER		145,99	729,95
014	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	5,00	UN	162,45	SCHNEIDER		157,58	787,90
015	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	5,00	UN	190,70	SCHNEIDER		184,98	924,90
016	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	5,00	UN	138,40	SCHNEIDER		134,25	671,25
017	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	5,00	UN	160,85	SCHNEIDER		156,02	780,10
018	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	5,00	UN	174,75	SCHNEIDER		169,51	847,55
019	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	5,00	UN	273,00	SCHNEIDER		264,81	1.324,05
020	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	5,00	UN	224,45	SCHNEIDER		217,72	1.088,60
021	Rele falta de fase N 220V 60HZ	5,00	UN	137,25	SELTRON		133,13	665,65
022	Rele falta de fase N 380V 60HZ	5,00	UN	148,70	SELTRON		144,24	721,20
023	Chave Reversora liga-desliga	8,00	UN	63,50	MARGIRIUS		61,60	492,80
024	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	8,00	UN	225,00	STAR		218,25	1.746,00
025	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.370,00	VANBRO		2.298,90	4.597,80
026	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.490,00	VANBRO		2.415,30	4.830,60
027	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.635,00	VANBRO		2.555,95	5.111,90
028	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	2,00	UN	2.960,00	VANBRO		2.871,20	5.742,40
029	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	2.715,00	VANBRO		2.633,55	5.267,10
030	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	3.800,00	VANBRO		3.686,00	7.372,00
031	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	2,00	UN	4.440,00	VANBRO		4.306,80	8.613,60
032	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	2,00	UN	5.140,00	VANBRO		4.985,80	9.971,60

Jeane
Ed
om
J
de
e

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor : PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Endereço : AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador: SÉRGIO CAPRA

Telefone contador: (46) 3527-1212

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF: 839.614.619-53

RG: 59877410

Endereço representante: AVENIDA ATTILIO FONTANA 3323 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone representante: 46 99111-8852

E-mail representante: perfuribel@perfuribel.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14505-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	2,00	UN	5.975,00	VANBRO		5.795,75	11.591,50
034	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	1,00	UN	6.710,00	VANBRO		6.508,70	6.508,70
035	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	1,00	UN	7.895,00	VANBRO		7.737,10	7.737,10
036	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	20,00	UN	1.245,00	SERVIÇOS		1.207,65	24.153,00
037	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	200,00	M	10,45	VIACABOS		10,14	2.028,00
038	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	200,00	M	14,15	VIACABOS		13,73	2.746,00
039	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	400,00	M	24,85	VIACABOS		24,10	9.640,00
040	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	300,00	M	27,85	VIACABOS		27,01	8.103,00
041	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	200,00	M	43,95	VIACABOS		42,63	8.526,00
042	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	4,00	UN	142,00	DOCOL		137,74	550,96
043	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	5,00	UN	169,00	DOCOL		163,93	819,65
044	Boia de nível automática.	10,00	UN	61,00	ANAUGER		59,17	591,70
045	Tubo de PVC soldável 50mm	20,00	UN	59,15	PLASTILIT		57,38	1.147,60
046	Tubo de PVC soldável 32mm	20,00	UN	36,40	PLASTILIT		35,31	706,20
047	Tubo de PVC soldável 40mm.	20,00	UN	37,85	PLASTILIT		36,71	734,20
048	Tubo de PVC soldável 25mm.	20,00	UN	18,20	PLASTILIT		17,65	353,00
049	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	50,00	UN	312,50	USIMINAS		303,13	15.156,50
050	Luvras de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	50,00	UN	24,85	HIDROCONEX		24,10	1.205,00
051	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	250,00	M	158,00	PERFURIBEL		153,26	38.315,00
052	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	3,00	UN	4.250,00	PERFURIBEL		4.122,50	12.367,50
053	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	4,00	UN	2.550,00	AGUAS PARANÁ		2.473,50	9.894,00
054	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	200,00	H	147,50	PERFURIBEL		143,08	28.616,00
055	Reservatório de polietileno 10.000lts	2,00	UN	4.662,00	FORTLEV		4.522,14	9.044,28
056	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	30,00	UN	186,15	USIMINAS		180,57	5.417,10
057	Luvras de ferro galvanizado 1" polegada	30,00	UN	17,25	HIDROCONEX		16,73	501,90
058	Tampa de poço 6"	3,00	UN	125,00	TONETTI		121,25	363,75
059	Tubo Edutor geomecânico 6"	50,00	UN	117,50	TIGRE		113,98	5.699,00
060	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	48,00	M	124,00	TIGRE		120,28	5.773,44

Jeane Ed J
om
ve

858

Pregão 5/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Fornecedor : PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br

Endereço : AV ATTILIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Inscrição Estadual: 9025400400

Contador: SÉRGIO CAPRA

Telefone contador: (46) 3527-1212

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

CPF: 839.614.619-53

RG: 59877410

Endereço representante: AVENIDA ATTILIO FONTANA 3323 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone representante: 46 99111-8852

E-mail representante: perfuribel@perfuribel.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 14505-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 284.066,88

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	18,00	M	116,00	PERFURIBEL		112,52	2.025,36
002	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	432,00	M	103,50	PERFURIBEL		100,40	43.372,80
003	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	150,00	M	135,00	PERFURIBEL		130,95	19.642,50
004	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	28,00	M	124,00	TIGRE		120,28	3.367,84
005	Mão de obra para perfuração do poço	3,00	UN	3.175,00	SERVIÇOS		3.079,75	9.239,25
006	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	3,00	UN	500,00	PERFURIBEL		485,00	1.455,00
007	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	3,00	UN	2.550,00	AGUAS PARANA		2.473,50	7.420,50
008	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	96,00	UN	312,50	USIMINAS		303,13	29.100,48
009	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	96,00	UN	27,35	HIDROCONEX		26,53	2.546,88
010	Tampa de poço 6"	3,00	UN	145,00	TONETTI		140,65	421,95
011	Barrilete PVC branco completo	3,00	UN	205,00	TIGRE		198,85	596,55
012	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	3,00	UN	5.975,00	VANBRO		5.795,75	17.387,25
013	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	3,00	UN	1.392,33	STAR PERFURIBEL		1.350,56	4.051,68
014	Mão de obra para montagem do painel de comando	3,00	UN	285,00	SERVIÇOS		276,45	829,35
015	Cabo submersível P.P 3x16mm	600,00	UN	27,85	VIACABOS		27,01	16.206,00
016	Mão de obra para instalação dos equipamentos	3,00	UN	1.445,00	SERVIÇOS		1.401,65	4.204,95

PREÇO TOTAL DO LOTE : 161.868,34

TOTAL DA PROPOSTA : 445.935,22

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 5/2019

Equipário

Página:1

Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços

Lote: 1

Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		284.066,88	
1		256.000,00	
2		253.000,00	
3		249.000,00	
4		245.000,00	
5		229.000,00	
6		227.000,00	
7		225.000,00	
8		219.000,00	
9		217.000,00	
10		214.000,00	
11		210.000,00	
12		205.000,00	
13		199.000,00	
14		195.000,00	
15		193.000,00	
16		189.000,00	
17		187.000,00	
18		183.000,00	
19		179.000,00	
20		177.000,00	
21		174.000,00	
22		172.000,00	
23		169.000,00	
24		165.000,00	

Fornecedor	16512	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		260.963,00	

Fornecedor	16527	JAIR SCHLEICHER - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		289.999,00	
1		259.000,00	
2		255.000,00	
3		250.000,00	
4		247.000,00	
5		230.000,00	
6		228.000,00	
7		226.000,00	
8		220.000,00	
9		218.000,00	
10		215.000,00	
11		213.000,00	
12		208.000,00	
13		200.000,00	
14		198.000,00	
15		194.000,00	
16		190.000,00	
17		188.000,00	
18		185.000,00	
19		180.000,00	
20		178.000,00	
21		175.000,00	
22		173.000,00	
23		170.000,00	
24		168.000,00	

Lote: 2

Fornecedor	1791	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		161.868,34	
1		140.000,00	
2		137.000,00	
3		134.000,00	
4		128.000,00	
5		126.000,00	

om

[Handwritten signatures]

160



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 5/2019

Equipamento

Página:2

Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços

6	120.000,00
7	117.000,00
8	113.000,00
9	110.000,00
10	108.000,00
11	99.000,00

Fornecedor	16512	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		148.612,40	

Fornecedor	16527	JAIR SCHLEICHER - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		149.998,00	
1		139.000,00	
2		135.000,00	
3		130.000,00	
4		127.000,00	
5		125.000,00	
6		118.000,00	
7		115.000,00	
		112.000,00	
		109.000,00	
10		100.000,00	

Carla S.R. Malinski *Cezar Augusto Soares* *Edson L. Alente*
 CARLA SABRINA RECH MALINSKI CEZAR AUGUSTO SOARES ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Pregoeiro Pregoeiro LUCIANO ANILTON KOHL

Jose Roberto Lubian *Jair Schleicher*
 PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA JAIR SCHLEICHER - ME
 CLAUDIMAR LUBIAN JAIR SCHLEICHER

J.P. *Jane*
Ed



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 5/2019

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 21/02/2019

Data julgamento: 21/02/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.949.630/0001-68		CNPJ: 26.274.828/0001-21		CNPJ: 04.984.813/0001-14		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	Disjuntor K32 / 10 A	UN	10,00	10,1997 *	SCHNEIDER	17,00	MARGIRIUS	18,00	LUKMA
002	Disjuntor K32 / 32 A	UN	10,00	11,8609 *	SCHNEIDER	20,00	MARGIRIUS	20,00	LUKMA
003	Disjuntor K32 / 40 A	UN	10,00	13,1272 *	SCHNEIDER	21,00	MARGIRIUS	20,00	LUKMA
004	Disjuntor K32 / 50 A	UN	10,00	14,7361 *	SCHNEIDER	25,00	MARGIRIUS	22,00	LUKMA
005	Capacitor de arranque de 216-259MFP	UN	5,00	32,7367 *	IFG	55,00	JL	55,00	LUKMA
006	Capacitor de arranque de 270A	UN	5,00	36,669 *	IFG	62,00	JL	64,00	LUKMA
007	Contactador auxiliar 22M7 220V.	UN	5,00	46,2879 *	SCHNEIDER	78,00	SIBRATEC	80,00	LUKMA
008	Capacitor permanente 20,0UF	UN	5,00	21,5205 *	IFG	26,00	JL	37,00	LUKMA
009	Capacitor permanente 30,0UF	UN	5,00	26,115 *	IFG	44,00	JL	44,00	LUKMA
010	Capacitor permanente 40,0UF	UN	5,00	30,8489 *	IFG	50,00	JL	54,00	LUKMA
011	Capacitor permanente 60,0UF	UN	5,00	35,8326 *	IFG	55,00	JL	60,00	LUKMA
012	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	5,00	75,5569 *	SCHNEIDER	125,00	ALTRONIC	130,00	LUKMA
013	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	5,00	84,7982 *	SCHNEIDER	145,00	ALTRONIC	150,00	LUKMA
014	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	5,00	91,5302 *	SCHNEIDER	155,00	ALTRONIC	160,00	LUKMA
015	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	5,00	107,4455 *	SCHNEIDER	185,00	ALTRONIC	188,00	LUKMA
016	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	UN	5,00	77,979 *	SCHNEIDER	135,00	ALTRONIC	138,00	LUKMA
017	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	UN	5,00	90,6241 *	SCHNEIDER	155,00	ALTRONIC	160,00	LUKMA
018	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	UN	5,00	98,4597 *	SCHNEIDER	165,00	ALTRONIC	174,00	LUKMA
019	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	UN	5,00	153,8147 *	SCHNEIDER	265,00	ALTRONIC	273,00	LUKMA
020	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	UN	5,00	126,4625 *	SCHNEIDER	215,00	ALTRONIC	224,00	LUKMA
021	Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	5,00	77,3284 *	SELTRON	130,00	ALTRONIC	137,00	LUKMA
022	Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	5,00	83,7817 *	SELTRON	142,00	ALTRONIC	148,00	LUKMA
023	Chave Reversora liga-desliga	UN	8,00	35,7803 *	MARGIRIUS	55,00	MARGIRIUS	63,00	LUKMA
024	Caixa de montagem de quadro de com	UN	8,00	126,7703 *	STAR	215,00	LUKBOX	224,00	LUKMA
025	Bobinado moto-bomba submersível. 3,	UN	2,00	1.335,3141 *	VANBRO	2.200,00	VANBRO	2.360,00	LUKMA
026	Bobinado moto-bomba submersível. 3,	UN	2,00	1.402,9249 *	VANBRO	2.200,00	VANBRO	2.488,00	LUKMA
027	Bobinado moto-bomba submersível. 4,	UN	2,00	1.484,6213 *	VANBRO	2.400,00	VANBRO	2.630,00	LUKMA
028	Bobinado moto-bomba submersível. 5,	UN	2,00	1.667,734 *	VANBRO	2.500,00	VANBRO	2.958,00	LUKMA
029	Bobinado moto-bomba submersível. 4,	UN	2,00	1.529,6952 *	VANBRO	2.400,00	VANBRO	2.710,00	LUKMA
030	Bobinado moto-bomba submersível. 7,	UN	2,00	2.141,0099 *	VANBRO	3.500,00	VANBRO	3.798,00	LUKMA
031	Bobinado moto-bomba submersível. 7,	UN	2,00	2.501,601 *	VANBRO	4.000,00	VANBRO	4.439,00	LUKMA

Jeane

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ: 04.984.813/0001-14 - JAIR SCHLEICHER - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5521 m

21/02/2019 09:52:25

162

gm



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 5/2019

Equiplano

Página:2

Data abertura: 21/02/2019

Data julgamento: 21/02/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.949.630/0001-68		CNPJ: 26.274.828/0001-21		CNPJ: 04.984.813/0001-14	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032 Moto-bomba submersível. 3,5 HP mono	UN	2,00	2.895,9976 *	VANBRO	4.800,00	VANBRO	5.130,00	LEÃO
033 Moto-bomba submersível. 5,0HP monop	UN	2,00	3.366,4563 *	VANBRO	5.600,00	VANBRO	5.973,00	LEÃO
034 Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trif	UN	1,00	3.780,5727 *	VANBRO	6.400,00	VANBRO	6.700,00	LEÃO
035 Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trif	UN	1,00	4.494,0878 *	VANBRO	7.500,00	VANBRO	7.886,00	LEÃO
036 Mão de obra manutenção equipamento,	UN	20,00	701,4625 *	SERVIÇOS	1.150,00	ELETRIBEL	1.200,00	HIDRO SUL
037 Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	M	200,00	5,8898 *	VIACABOS	9,30	CONTROLER	9,50	PW
038 Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	M	200,00	7,9751 *	VIACABOS	12,50	CONTROLER	14,00	PW
039 Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	M	400,00	13,9985 *	VIACABOS	19,90	CONTROLER	24,00	PW
040 Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	M	300,00	15,6887 *	VIACABOS	27,50	CONTROLER	27,50	PW
041 Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	M	200,00	24,7616 *	VIACABOS	43,80	CORFIO	43,50	PW
042 Válvula de retenção horizontal 1 1/4"	UN	4,00	80,0062 *	DOCOL	120,00	BERTON	141,00	TIGRE
043 Válvula de retenção horizontal 1 1/2"	UN	5,00	95,2186 *	DOCOL	135,00	BERTON	168,00	TIGRE
044 Boia de nível automática.	UN	10,00	34,3688 *	ANAUGER	48,00	MARGIRIUS	60,00	TIGRE
045 Tubo de PVC soldável 50mm	UN	20,00	33,3291 *	PLASTILIT	52,00	BRP	59,00	TIGRE
046 Tubo de PVC soldável 32mm	UN	20,00	20,5098 *	PLASTILIT	30,00	BRP	36,00	TIGRE
047 Tubo de PVC soldável 40mm.	UN	20,00	21,323 *	PLASTILIT	34,00	BRP	36,00	TIGRE
048 Tubo de PVC soldável 25mm.	UN	20,00	10,252 *	PLASTILIT	14,00	BRP	18,00	TIGRE
049 Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" po	UN	50,00	176,0728 *	USIMINAS	250,00	USIMINAS	312,00	APOLO
050 Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" p	UN	50,00	13,9985 *	HIDROCONEX	18,00	BERTON	24,50	TUPI
051 Aprofundamento de poço com máquina	M	250,00	89,0209 *	PERFURIBEL	125,00	ELETRIBEL	157,00	HIDRO SUL
052 Desobstrução e limpeza de poço com	UN	3,00	2.394,5505 *	PERFURIBEL	3.900,00	ELETRIBEL	4.240,00	HIDRO SUL
053 Protocolo de Dispensa de Outorga do	UN	4,00	1.436,7303 *	AGUAS PARANÁ	2.400,00	ELETRIBEL	2.500,00	HIDRO SUL
054 Teste de vazão c/moto bomba submers	UN	200,00	83,1079 *	PERFURIBEL	130,00	ELETRIBEL	147,00	HIDRO SUL
055 Reservatório de polietileno 10.000l	UN	2,00	2.626,6811 *	FORTLEV	4.100,00	FORTLEV	4.660,00	FORTLEV
056 Tubo de ferro galvanizado 1" (poleg	UN	30,00	104,8839 *	USIMINAS	175,00	USIMINAS	186,00	TUPI
057 Luvas de ferro galvanizado 1" poleg	UN	30,00	9,7176 *	HIDROCONEX	15,00	BERTON	17,00	TUPI
058 Tampa de poço 6"	UN	3,00	70,428 *	TONETTI	115,00	LIDER	124,00	HIDRO SUL
059 Tubo Edutor geomecânico 6"	UN	50,00	66,2052 *	TIGRE	105,00	EMAR	117,00	HIPER FORTE
060 Tubo de revestimento GEO Mecânico 0	M	48,00	69,8645 *	TIGRE	123,50	TIGRE	123,00	HIPER FORTE
TOTAL DO LOTE			165.000,00 *		260.963,00		289.999,00	0,00

Lote 002 - Lote 002

001	Perfuração do poço diâmetro 10" (po	M	18,00	68,82 *	PERFURIBEL	115,00	ELETRIBEL	100,00	HIDRO SUL
002	Perfuração do poço diâmetro 6" até	M	432,00	61,41 *	PERFURIBEL	98,00	ELETRIBEL	94,00	HIDRO SUL

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ: 04.984.813/0001-14 - JAIR SCHLEICHER - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5521 m

21/02/2019 09:52:25

163

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 5/2019

Equiplano

Página:3

Data abertura: 21/02/2019

Data julgamento: 21/02/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.949.630/0001-68		CNPJ: 26.274.828/0001-21		CNPJ: 04.984.813/0001-14	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
003 Perfuração do poço diâmetro 6" de 1	M	150,00	80,09 *	PERFURIBEL	98,00	ELETRIBEL	128,00	HIDRO SUL
004 Tubo de revestimento GEO mecânico 0	M	28,00	73,56 *	TIGRE	123,80	TIGRE	118,00	HIPER FORTE
005 Mão de obra para perfuração do poço	UN	3,00	1.883,60 *	SERVIÇOS	2.500,00	ELETRIBEL	2.500,00	HIDRO SUL
006 Cimentação do revestimento e sapata	UN	3,00	296,63 *	PERFURIBEL	450,00	ELETRIBEL	400,00	HIDRO SUL
007 Protocolo da Dispensa de Outorga do	UN	3,00	1.512,81 *	AGUAS PARANA	2.400,00	ELETRIBEL	2.400,00	HIDRO SUL
008 Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (p	UN	96,00	185,40 *	USIMINAS	265,00	USIMINAS	290,00	TUPÍ
009 Lixa de Ferro Galvanizado 1.1/2" (p	UN	96,00	16,23 *	HIDROCONEX	20,00	BERTON	23,00	TUPÍ
010 Tampa de poço 6"	UN	3,00	86,02 *	TONETTI	110,00	LIDER	125,00	HIDRO SUL
011 Barrilete PVC branco completo	UN	3,00	121,62 *	TIGRE	150,00	TIGRE	200,00	NALGON
012 Moto-bomba submersível 5,0HP monof	UN	3,00	3.544,73 *	VANBRO	5.800,00	VANBRO	5.694,00	LEÃO
013 Painel de comando completo 5,0HP Mo	UN	3,00	826,01 *	STAR PERFURIBEL	1.200,00	ELETRIBEL	1.227,00	LEÃO
014 Mão de obra para montagem do painel	UN	3,00	169,08 *	SERVIÇOS	250,00	ELETRIBEL	200,00	HIDRO SUL
015 Cabo submersível P.P 3x16mm	UN	600,00	16,52 *	VIACABOS	27,50	CONTROLLER	23,00	PW
016 Mão de obra para instalação dos equ	UN	3,00	856,32 *	SERVIÇOS	1.200,00	ELETRIBEL	1.000,00	HIDRO SUL
TOTAL DO LOTE			99.000,00 *		148.612,40		149.998,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			264.000,00					

CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.984.813/0001-14 - JAIR SCHLEICHER - ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

Emitido por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5521 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/02/2019 09:52:25

164

Ed
 Jeane
 om
 [Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Classificação por lote

Pregão 5/2019

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
1791-4	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	Classificado	165.000,00
16512-3	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	26.274.828/0001-21	Classificado	260.963,00
16527-1	JAIR SCHLEICHER - ME	04.984.813/0001-14	Classificado	289.999,00
Lote 002 - Lote 002				
1791-4	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	Classificado	99.000,00
16512-3	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	26.274.828/0001-21	Classificado	148.612,40
16527-1	JAIR SCHLEICHER - ME	04.984.813/0001-14	Classificado	149.998,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jame' and several other scribbles.



Prefeitura Municipal de Planalto - 201
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2019

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1791-4 PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA								264.000,00	
Email: perfuribel@perfuribel.com.br									
Representante: 3310-3 CLAUDIMAR LUBIAN									
Lote 001 - Lote 001								165.000,00	
001	18466 Disjuntor K32 / 10 A	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER		10,1997	102,00	*
002	18467 Disjuntor K32 / 32 A	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER		11,8609	118,61	*
003	18468 Disjuntor K32 / 40 A	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER		13,1272	131,27	*
004	18469 Disjuntor K32 / 50 A	UN	10,00	Classificado	SCHNEIDER		14,7361	147,36	*
005	18470 Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	UN	5,00	Classificado	IFG		32,7367	163,68	*
006	18471 Capacitor de arranque de 270A	UN	5,00	Classificado	IFG		36,669	183,35	*
007	18472 Contactor auxiliar 22M7 220V.	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		46,2879	231,44	*
008	18473 Capacitor permanente 20,0UF	UN	5,00	Classificado	IFG		21,5205	107,60	*
009	18474 Capacitor permanente 30,0UF	UN	5,00	Classificado	IFG		26,115	130,58	*
010	18475 Capacitor permanente 40,0UF	UN	5,00	Classificado	IFG		30,8489	154,24	*
011	18476 Capacitor permanente 60,0UF	UN	5,00	Classificado	IFG		35,8326	179,16	*
012	18477 Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		75,5569	377,78	*
013	18478 Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		84,7982	423,99	*
014	18479 Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		91,5302	457,65	*
015	18480 Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		107,4455	537,23	*
016	18481 Contactor D09M7 09.A telemecanique.	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		77,979	389,90	*
017	18482 Contactor D12M7 12.A telemecanique.	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		90,6241	453,12	*
018	18483 Contactor D18M7 18.A telemecanique.	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		98,4597	492,30	*
019	18484 Contactor D32M7 32.A telemecanique.	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		153,8147	769,07	*
020	18485 Contactor D25M7 25.A telemecanique.	UN	5,00	Classificado	SCHNEIDER		126,4625	632,31	*
021	18486 Rele falta de fase N 220V 60HZ	UN	5,00	Classificado	SELTRON		77,3284	386,64	*
022	18487 Rele falta de fase N 380V 60HZ	UN	5,00	Classificado	SELTRON		83,7817	418,91	*
023	18488 Chave Reversora liga-desliga	UN	8,00	Classificado	MARGIRIUS		35,7803	286,24	*
024	18489 Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	UN	8,00	Classificado	STAR		126,7703	1.014,16	*
025	18490 Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		1.335,3141	2.670,63	*
026	18491 Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		1.402,9249	2.805,85	*
027	18492 Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		1.484,6213	2.969,24	*
028	18493 Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		1.667,734	3.335,47	*
029	18494 Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		1.529,6952	3.059,39	*
030	18495 Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		2.141,0099	4.282,02	*
031	18496 Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	UN	2,00	Classificado	VANBRO		2.501,601	5.003,20	*
032	18497 Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	UN	2,00	Classificado	VANBRO		2.895,9976	5.792,00	*

Jeane

Ed

166

Om
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2019

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	18498 Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	UN	2,00	Classificado	VANBRO		3.366,4563	6.732,91	*
034	18499 Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	UN	1,00	Classificado	VANBRO		3.780,5727	3.780,57	*
035	18500 Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	UN	1,00	Classificado	VANBRO		4.494,0878	4.494,09	*
036	18501 Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de	UN	20,00	Classificado	SERVIÇOS		701,4625	14.029,25	*
037	18502 Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	M	200,00	Classificado	VIACABOS		5,8898	1.177,96	*
038	18503 Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	M	200,00	Classificado	VIACABOS		7,9751	1.595,02	*
039	18504 Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	M	400,00	Classificado	VIACABOS		13,9985	5.599,40	*
040	18505 Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	M	300,00	Classificado	VIACABOS		15,6687	4.705,61	*
041	18506 Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	M	200,00	Classificado	VIACABOS		24,7616	4.952,32	*
042	18507 Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	UN	4,00	Classificado	DOCOL		80,0082	320,02	*
043	18508 Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	UN	5,00	Classificado	DOCOL		95,2186	476,09	*
044	18509 Boia de nível automática.	UN	10,00	Classificado	ANAUGER		34,3688	343,69	*
045	18510 Tubo de PVC soldável 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		33,3291	666,58	*
046	18511 Tubo de PVC soldável 32mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		20,5098	410,20	*
047	18512 Tubo de PVC soldável 40mm.	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		21,323	426,46	*
048	18513 Tubo de PVC soldável 25mm.	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		10,252	205,04	*
049	18514 Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	UN	50,00	Classificado	USIMINAS		176,0728	8.803,64	*
050	18515 Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	UN	50,00	Classificado	HIDROCONEX		13,9985	699,93	*
051	18516 Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	M	250,00	Classificado	PERFURIBEL		89,0209	22.255,23	*
052	18517 Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	UN	3,00	Classificado	PERFURIBEL		2.394,5505	7.183,65	*
053	18518 Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	UN	4,00	Classificado	AGUAS PARANÁ		1.436,7303	5.746,92	*
054	18519 Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	UN	200,00	Classificado	PERFURIBEL		83,1079	16.621,58	*
055	18520 Reservatório de polietileno 10.000lts	UN	2,00	Classificado	FORTLEV		2.626,6811	5.253,36	*
056	18521 Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	UN	30,00	Classificado	USIMINAS		104,8839	3.146,52	*
057	18522 Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	UN	30,00	Classificado	HIDROCONEX		9,7176	291,53	*
058	18523 Tampa de poço 6"	UN	3,00	Classificado	TONETTI		70,428	211,28	*
059	18524 Tubo Edutor geomecânico 6"	UN	50,00	Classificado	TIGRE		66,2052	3.310,26	*
060	18525 Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	M	48,00	Classificado	TIGRE		69,8645	3.353,50	*
Lote 002 - Lote 002									99.000,00
001	18526 Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	M	18,00	Classificado	PERFURIBEL		68,82	1.238,76	*
002	18527 Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	M	432,00	Classificado	PERFURIBEL		61,41	26.529,12	*
003	18528 Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	M	150,00	Classificado	PERFURIBEL		80,09	12.013,50	*
004	18529 Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	M	28,00	Classificado	TIGRE		73,56	2.059,68	*
005	18530 Mão de obra para perfuração do poço	UN	3,00	Classificado	SERVIÇOS		1.883,60	5.650,80	*
006	18531 Cimentação do revestimento e sapata de apoio	UN	3,00	Classificado	PERFURIBEL		296,63	889,89	*

Jeane
Ed

191

Om



Prefeitura Municipal de Planalto - 201

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2019

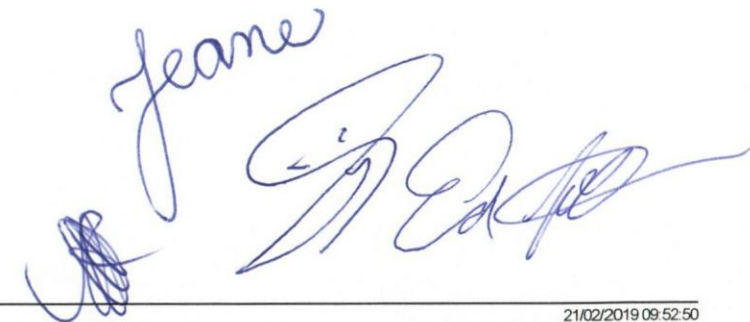
Equipiano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	18532 Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	UN	3,00	Classificado	AGUAS PARANA		1.512,81	4.538,43	*
008	18533 Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	UN	96,00	Classificado	USIMINAS		185,40	17.798,40	*
009	18534 Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	UN	96,00	Classificado	HIDROCONEX		16,23	1.558,08	*
010	18535 Tampa de poço 6"	UN	3,00	Classificado	TONETTI		86,02	258,06	*
011	18536 Barrilete PVC branco completo	UN	3,00	Classificado	TIGRE		121,62	364,86	*
012	18537 Moto-bomba submersível, 5,0HP monofásica 254V	UN	3,00	Classificado	VANBRO		3.544,73	10.634,19	*
013	18538 Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	UN	3,00	Classificado	STAR PERFURIBEL		826,01	2.478,03	*
014	18539 Mão de obra para montagem do painel de comando	UN	3,00	Classificado	SERVIÇOS		169,08	507,24	*
015	18540 Cabo submersível P.P 3x16mm	UN	600,00	Classificado	VIACABOS		16,52	9.912,00	*
016	18541 Mão de obra para instalação dos equipamentos	UN	3,00	Classificado	SERVIÇOS		856,32	2.568,96	*
VALOR TOTAL:							264.000,00		

am

Jeane



168

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04949630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020207050651750950

Informação obtida em 18/02/2019, às 09:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:37 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2019.
Código de controle da certidão: **49CC.E2E5.6DC7.DBD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jeane
om Ed
[assinatura]
[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019075580-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.949.630/0001-68**
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jeane
om
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1278/2019

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2019

DATA DE VALIDADE: 18/03/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JZX987QQU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/01/2019 - 06:56:11
Qualquer rasura invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Fevereiro de 2019 às 14:16:13.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010



Jeanne
em
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão n°: 158446853/2018

Expedição: 17/09/2018, às 12:28:48

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.949.630/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

feame
em
Ed
[assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 19249/2019

Validade: 17/08/2019

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 119860 Data do Visto: 31/08/2011

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jeane' and 'Ed'.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'om' in blue ink.

Handwritten number '176' in blue ink.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61470/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/02/2019 09:35:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125016/2018**

Validade: 03/03/2019

Nome Civil: CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57275/D

Registro Nacional : 1703289196

Registrado(a) desde : 07/08/2000

Filiação : FAUSTINO VALDAMERI

TEREZA ZATTA VALDAMERI

Data de Nascimento : 22/07/1975

Carteira de Identidade : 50912221

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 98025651991

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 09/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO#ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 336412/2018.

Emitida via Internet em 04/09/2018 11:26:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129360/2018**

Validade: 12/03/2019

Nome Civil: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira - CREA-SC Nº : SC-941450/D

Visto Nº : 119860

Registro Nacional : 2507441593

Registrado(a) desde : 09/06/2009

Dt. Expedição Visto : 31/08/2011

Filiação : JOSÉ ALTEVIR GOMES BAPTISTA

MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

Data de Nascimento : 20/03/1984

Carteira de Identidade : 80564325

CPF : 04252507928

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Diplomação : 04/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ART 06 de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347787/2018.

Emitida via Internet em 13/09/2018 17:40:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

 *Jeane*
Ed
on



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem entre si, de um lado a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, estabelecida à Avenida Atílio Fontana, nº. 2021 CEP: 85.603-000, Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão – Pr, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.987.741 SSP/PR e CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Clevelandia, apto 202 “C”, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão – Pr, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **CLEVERSON ZATTA VALDAMERI**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 980.256.519-91, com inscrição no CREA/PR sob o nº 57275/D, residente e domiciliado à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1.636, Ap.202 – B1, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** compromete-se a presta serviços na função de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de Honorários Profissionais pelos serviços prestados, objeto de presente contrato, a importância de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, o que hoje corresponde a R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) mensais, com uma carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para fins de atendimento às exigências do CREA – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, mediante aviso prévio de trinta dias, e o mesmo não gerará ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** proporcionará ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, devendo a mesma, efetuar o pagamento do material de expediente que será utilizado pelo **CONTRATADO**, no exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais contratuais responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham a causar a outra parte.

Leane
Ed
S
om
[Signature]
[Signature]



CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO não está sujeito a controle de frequência e nem subordinação à **CONTRATANTE**, podendo prestar seus serviços quando melhor lhe aprouver.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro de Francisco Beltrão – PR, com a finalidade de dirimir quaisquer duvida porventura emergentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – Pr, 01 de Setembro de 2007.

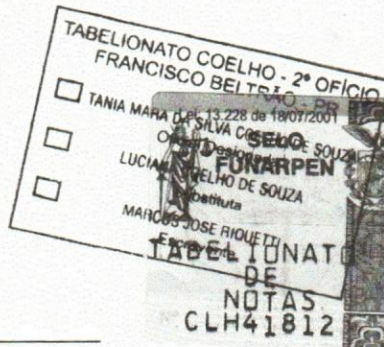
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATANTE

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Claudimenes Lubran
Cleverson Zatta Valdameri
Fco Beltrão 30 JUN. 2007 PR
Em Teste de Verdade.
TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA Designada
LUCIANA COELHO DE SOUZA Substituta
MARCOS JOSE RIQUETTI Escrevente Jureamentado



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 19/02/2019

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

Jeane
[Signature]
[Signature]
com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA



- 6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.
6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

1º TABELIONATO

Handwritten signature of Eduardo Gabriel de Pauli Baptista.
CONTRATADO
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CPF nº 042.525.079-28

Francisco Beltrão - PR, 31 de julho de 2013.

Handwritten signature of PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CONTRATANTE
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1
Nome: Claudia Mare de J. Berté
CPF: 080.992.699-25

TESTEMUNHA 2
Nome: MAURO ANTONIO FURINA HO
CPF: 009.855.569-35

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC.
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
REC. nº 164402. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Xanxerê, 30 de janeiro de 2014. Em Test. da verdade.



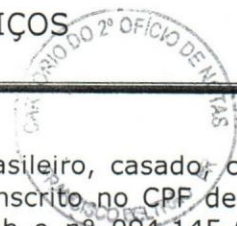
2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 11 de Fevereiro de 2014



2º TABELIONATO DE NOTAS - AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 19/02/2019
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$5,11

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Seio de autenticidade afixado
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA



CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, casado, com residência fixa na Rua André Miranda, 1038, Bairro São Jorge, Xanxerê – SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Attilio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Tem por finalidade fixar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em âmbito nacional e Prestação de Serviços na função de responsável técnico.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

- 2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na clausula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.
- 4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA SEXTA – DOS VALORES

- 5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação, perfazendo o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

L

jeane

om

Ed

Selo de autenticidade afixado na última folha do contrato de Notas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA



6. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1** O presente 1º termo aditivo vigorará pelo prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.
- 6.2** A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3** A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.
- 6.4** A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.


CONTRATADO
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CPF nº 042.525.079-28

Francisco Beltrão - PR, 26 de julho de 2017.


CONTRATANTE
PERFURIBEL ROÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.
CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1

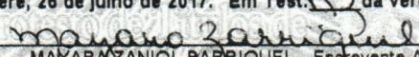
NOME: Ana & bios de O. Redigraui
CPF: 059.358.888-63

TESTEMUNHA 2

NOME: Isadora Venturini Suet Constante
CPF: 078.160.269-07

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 314766. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Geologista
Xanxerê, 26 de julho de 2017. Em Test. da verdade.


MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETW27692-L6J8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Carmo, 1009 - Centro, Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.601-610 - Telefone: (41) 3055-1111

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN

Em Test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 01 de Agosto de 2017
ESCREVENTE: ANDRESSA VENDRUSCOLO R\$9,91 + 0,75
XZ14 . 2b1Mq . 7sb18 - EtFpc . 6J5Za - Confira em: http://Anarpen.com.br



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data de registro	Assinatura
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista	Geólogo	SC- 941450/D visto PR 119860	02/09/2010	
Cleverson Zatta Valdameri	Engenheiro Civil	PR-57275/D	15/01/2001	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

Perfuribel Poços Artesianos Ltda – EPP
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – Fone (46) 3527-1212 – CEP: 85.603-025 – Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NÚMERO 3323	COMPLEMENTO
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR	TELEFONE (46) 3527-1212	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **09:07:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Jeane Ed
[Handwritten signatures]

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

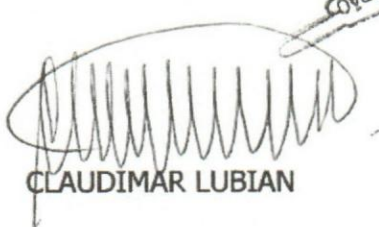
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.


CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN


Jeane


Ed








om



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Comargo, 1999 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.601-400 - Fone: (41) 325-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

CLAUDIMAR LUBIAN

JOSE ROBERTO LUBIAN

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 13 de Setembro de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75

PYMJ - SVZnq - XRLbE - QM4pc - TL2YW - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUALQUER FRENTE DA PASTA DESEMPENHADA DEBEM SER DEVIDAMENTE AUTENTICADAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB N° 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Ed
[Signature]
Jeane
[Signature]
om
[Signature]



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr

Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr


Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

Ed
Jeane
Om





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI designada pela Portaria nº 007/2019 de 01/02/2019 e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES e JEANE MARIA DE SOUZA designados conforme Portaria nº 007/2019, de 01/02/2019, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL processado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 005/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como valor máximo a importância de R\$ 459.644,99 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representante das seguintes empresas:

- **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Attilio Fontana, 3323, Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representado pelo Sr. José Roberto Lubian, portador do CPF nº 015.203.739-02;

- **JAIR SCHLEICHER**, inscrita no CNPJ sob nº 04.984.813/0001-14, com sede na Rua Minas Gerais, S/N, Centro, município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, representado pelo Sr. Jair Schleicher, portador do CPF nº 004.635.179-54;

A empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA** não credenciou devido ao não atendimento ao item "5.2.2.2 - *Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)*, **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social" do Edital.

A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Após termino da rodada de lances, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde se constatou que se consagrou propostas de melhor preço as empresas subsequentes:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Jeane

Ed

S

am

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	Disjuntor K32 / 10 A	SCHNEIDER	UN	10,00	10,1997	102,00
1	2	Disjuntor K32 / 32 A	SCHNEIDER	UN	10,00	11,8609	118,61
1	3	Disjuntor K32 / 40 A	SCHNEIDER	UN	10,00	13,1272	131,27
1	4	Disjuntor K32 / 50 A	SCHNEIDER	UN	10,00	14,7361	147,36
1	5	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	IFG	UN	5,00	32,7367	163,68
1	6	Capacitor de arranque de 270A	IFG	UN	5,00	36,669	183,35
1	7	Contactador auxiliar 22M7 220V.	SCHNEIDER	UN	5,00	46,2879	231,44
1	8	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	UN	5,00	21,5205	107,60
1	9	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	UN	5,00	26,115	130,58
1	10	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	UN	5,00	30,8489	154,24
1	11	Capacitor permanente 60,0UF	IFG	UN	5,00	35,8326	179,16
1	12	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	5,00	75,5569	377,78
1	13	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	5,00	84,7982	423,99
1	14	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	5,00	91,5302	457,65
1	15	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	UN	5,00	107,4455	537,23
1	16	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	77,979	389,90
1	17	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	90,6241	453,12
1	18	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	98,4597	492,30
1	19	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	153,8147	769,07
1	20	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	126,4625	632,31
1	21	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	UN	5,00	77,3284	386,64
1	22	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	UN	5,00	83,7817	418,91
1	23	Chave Reversora liga-desliga	MARGIRIUS	UN	8,00	35,7803	286,24
1	24	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	STAR	UN	8,00	126,7703	1.014,16
1	25	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.335,3141	2.670,63
1	26	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.402,9249	2.805,85

Jeane

Ed

S

cm

S



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	27	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.484,62 13	2.969,24
1	28	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.667,73 4	3.335,47
1	29	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	VANBRO	UN	2,00	1.529,69 52	3.059,39
1	30	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	VANBRO	UN	2,00	2.141,00 99	4.282,02
1	31	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	VANBRO	UN	2,00	2.501,60 1	5.003,20
1	32	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	VANBRO	UN	2,00	2.895,99 76	5.792,00
1	33	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	VANBRO	UN	2,00	3.366,45 63	6.732,91
1	34	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	VANBRO	UN	1,00	3.780,57 27	3.780,57
1	35	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	VANBRO	UN	1,00	4.494,08 78	4.494,09
1	36	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	SERVIÇOS	UN	20,00	701,462 5	14.029,25
1	37	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	VIACABOS	M	200,00	5,8898	1.177,96
1	38	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	VIACABOS	M	200,00	7,9751	1.595,02
1	39	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	VIACABOS	M	400,00	13,9985	5.599,40
1	40	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	VIACABOS	M	300,00	15,6887	4.706,61
1	41	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	VIACABOS	M	200,00	24,7616	4.952,32
1	42	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	DOCOL	UN	4,00	80,0062	320,02
1	43	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	DOCOL	UN	5,00	95,2186	476,09
1	44	Boia de nível automática.	ANAUGER	UN	10,00	34,3688	343,69
1	45	Tubo de PVC soldável 50mm	PLASTILIT	UN	20,00	33,3291	666,58
1	46	Tubo de PVC soldável 32mm	PLASTILIT	UN	20,00	20,5098	410,20
1	47	Tubo de PVC soldável 40mm.	PLASTILIT	UN	20,00	21,323	426,46
1	48	Tubo de PVC soldável 25mm.	PLASTILIT	UN	20,00	10,252	205,04
1	49	Tubo de ferro galvanizado	USIMINAS	UN	50,00	176,072	8.803,64

Jeane

Ed

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		1.1/2" polegada				8	
1	50	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	HIDROCONEX	UN	50,00	13,9985	699,93
1	51	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	PERFURIBEL	M	250,00	89,0209	22.255,23
1	52	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	PERFURIBEL	UN	3,00	2.394,55 05	7.183,65
1	53	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	AGUAS PARANÁ	UN	4,00	1.436,73 03	5.746,92
1	54	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	PERFURIBEL	UN	200,00	83,1079	16.621,58
1	55	Reservatório de polietileno 10.000lts	FORTLEV	UN	2,00	2.626,68 11	5.253,36
1	56	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	USIMINAS	UN	30,00	104,883 9	3.146,52
1	57	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	HIDROCONEX	UN	30,00	9,7176	291,53
1	58	Tampa de poço 6"	TONETTI	UN	3,00	70,428	211,28
1	59	Tubo Edutor geomecânico 6"	TIGRE	UN	50,00	66,2052	3.310,26
1	60	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	TIGRE	M	48,00	69,8645	3.353,50
2	1	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	PERFURIBEL	M	18,00	68,82	1.238,76
2	2	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	PERFURIBEL	M	432,00	61,41	26.529,12
2	3	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	PERFURIBEL	M	150,00	80,09	12.013,50
2	4	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	TIGRE	M	28,00	73,56	2.059,68
2	5	Mão de obra para perfuração do poço	SERVIÇOS	UN	3,00	1.883,60	5.650,80
2	6	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	PERFURIBEL	UN	3,00	296,63	889,89
2	7	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	AGUAS PARANA	UN	3,00	1.512,81	4.538,43
2	8	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	USIMINAS	UN	96,00	185,40	17.798,40
2	9	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	HIDROCONEX	UN	96,00	16,23	1.558,08

Jane

Ed

S

om



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

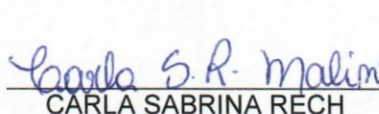


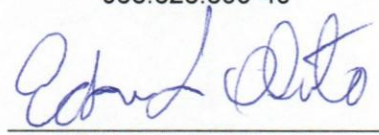
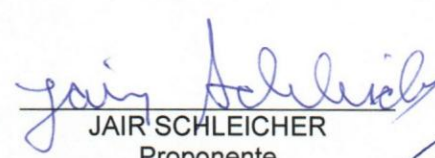
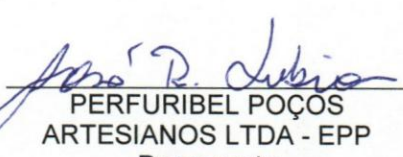
PLANALTO

PARANÁ

2	10	Tampa de poço 6"	TONETTI	UN	3,00	86,02	258,06
2	11	Barrilete PVC branco completo	TIGRE	UN	3,00	121,62	364,86
2	12	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	VANBRO	UN	3,00	3.544,73	10.634,19
2	13	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	STAR PERFURIBEL	UN	3,00	826,01	2.478,03
2	14	Mão de obra para montagem do painel de comando	SERVIÇOS	UN	3,00	169,08	507,24
2	15	Cabo submersível P.P 3x16mm	VIACABOS	UN	600,00	16,52	9.912,00
2	16	Mão de obra para instalação dos equipamentos	SERVIÇOS	UN	3,00	856,32	2.568,96
TOTAL							264.000,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada proposta de melhor preço: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante presente, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA.

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40	 CEZAR AUGUSTO SOARES Equipe de Apoio 066.452.549-03	 JEANE MARIA DE SOUZA Equipe de apoio 675.443.399-04
 ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA Proponente Edson Luiz Oliota	 JAIR SCHLEICHER Proponente Jair Schleicher	 PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP Proponente José Roberto Lubian



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial Processado pelo Registro de Preços sob nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, em favor da(s) empresa(s) **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 28 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:

2.1 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

JAIR SCHLEICHER

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, 3323, Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 do lote 01, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 005/2019 de 07 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de fevereiro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:E0FEA2C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2019. Edição 1706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial n°. 005/2019, lavrada em 21 de fevereiro de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

LOTE: 02.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DATA: 28 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: 18A432D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2019. Edição 1706

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a classificação ficou a seguinte:

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	Disjuntor K32 / 10 A	170,00	Classificado
2	1	2	Disjuntor K32 / 32 A	200,00	Classificado
2	1	5	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	275,00	Classificado
2	1	6	Capacitor de arranque de 270A	310,00	Classificado
2	1	7	Contactador auxiliar 22M7 220V.	390,00	Classificado
2	1	8	Capacitor permanente 20,0UF	130,00	Classificado
2	1	9	Capacitor permanente 30,0UF	220,00	Classificado
2	1	10	Capacitor permanente 40,0UF	250,00	Classificado
2	1	11	Capacitor permanente 60,0UF	275,00	Classificado
2	1	12	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	625,00	Classificado
2	1	13	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	725,00	Classificado
2	1	14	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	775,00	Classificado
2	1	15	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	925,00	Classificado
2	1	16	Contactador D09M7 09.A telemecânica.	675,00	Classificado
2	1	17	Contactador D12M7 12.A telemecânica.	775,00	Classificado
2	1	18	Contactador D18M7 18.A telemecânica.	825,00	Classificado
2	1	19	Contactador D32M7 32.A telemecânica.	1.325,00	Classificado
2	1	20	Contactador D25M7 25.A telemecânica.	1.075,00	Classificado
2	1	21	Rele falta de fase N 220V 60HZ	650,00	Classificado
2	1	22	Rele falta de fase N 380V 60HZ	710,00	Classificado
2	1	23	Chave Reversora liga-desliga	440,00	Classificado
2	1	24	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	1.720,00	Classificado
2	1	25	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	4.400,00	Classificado
2	1	26	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	4.400,00	Classificado
2	1	27	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	4.800,00	Classificado
2	1	28	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	5.000,00	Classificado
2	1	29	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	4.800,00	Classificado
2	1	30	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	7.000,00	Classificado
2	1	31	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	8.000,00	Classificado
2	1	32	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica	9.600,00	Classificado

om

jeane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			254V		
2	1	33	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	11.200,00	Classificado
2	1	34	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	6.400,00	Classificado
2	1	35	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	7.500,00	Classificado
2	1	36	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	23.000,00	Classificado
2	1	37	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	1.860,00	Classificado
2	1	38	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	2.500,00	Classificado
2	1	39	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	7.960,00	Classificado
2	1	40	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	8.250,00	Classificado
2	1	42	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	480,00	Classificado
2	1	43	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	675,00	Classificado
2	1	44	Boia de nível automática.	480,00	Classificado
2	1	45	Tubo de PVC soldável 50mm	1.040,00	Classificado
2	1	46	Tubo de PVC soldável 32mm	600,00	Classificado
2	1	47	Tubo de PVC soldável 40mm.	680,00	Classificado
2	1	48	Tubo de PVC soldável 25mm.	280,00	Classificado
2	1	49	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	12.500,00	Classificado
2	1	50	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	900,00	Classificado
2	1	51	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	31.250,00	Classificado
2	1	52	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	11.700,00	Classificado
2	1	53	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	9.600,00	Classificado
2	1	54	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	26.000,00	Classificado
2	1	55	Reservatório de polietileno 10.000lts	8.200,00	Classificado
2	1	56	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	5.250,00	Classificado
2	1	57	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	450,00	Classificado
2	1	58	Tampa de poço 6"	345,00	Classificado
2	1	59	Tubo Educador geomecânico 6"	5.250,00	Classificado
2	2	3	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	14.700,00	Classificado
2	2	5	Mão de obra para perfuração do poço	7.500,00	Classificado
2	2	7	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	7.200,00	Classificado
2	2	8	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	25.440,00	Classificado
2	2	9	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	1.920,00	Classificado
2	2	10	Tampa de poço 6"	330,00	Classificado
2	2	11	Barrilete PVC branco completo	450,00	Classificado
2	2	13	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	3.600,00	Classificado
3	1	3	Disjuntor K32 / 40 A	210,00	Classificado
3	1	4	Disjuntor K32 / 50 A	250,00	Classificado
3	1	41	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	8.760,00	Classificado

om

Jeane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	1	60	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	5.928,00	Classificado
3	2	1	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	2.070,00	Classificado
3	2	2	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	42.336,00	Classificado
3	2	4	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	3.466,40	Classificado
3	2	6	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	1.350,00	Classificado
3	2	12	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	17.400,00	Classificado
3	2	14	Mão de obra para montagem do painel de comando	750,00	Classificado
3	2	15	Cabo submersível P.P 3x16mm	16.500,00	Classificado
3	2	16	Mão de obra para instalação dos equipamentos	3.600,00	Classificado

JAIR SCHLEICHER - ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	2	Disjuntor K32 / 32 A	200,00	Classificado
2	1	3	Disjuntor K32 / 40 A	200,00	Classificado
2	1	4	Disjuntor K32 / 50 A	220,00	Classificado
2	1	5	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	275,00	Classificado
2	1	9	Capacitor permanente 30,0UF	220,00	Classificado
2	1	40	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	8.250,00	Classificado
2	1	41	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	8.700,00	Classificado
2	1	60	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	5.904,00	Classificado
2	2	1	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	1.800,00	Classificado
2	2	2	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	40.608,00	Classificado
2	2	4	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	3.304,00	Classificado
2	2	5	Mão de obra para perfuração do poço	7.500,00	Classificado
2	2	6	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	1.200,00	Classificado
2	2	7	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	7.200,00	Classificado
2	2	12	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	17.082,00	Classificado
2	2	14	Mão de obra para montagem do painel de comando	600,00	Classificado
2	2	15	Cabo submersível P.P 3x16mm	13.800,00	Classificado
2	2	16	Mão de obra para instalação dos equipamentos	3.000,00	Classificado
3	1	1	Disjuntor K32 / 10 A	180,00	Classificado
3	1	6	Capacitor de arranque de 270A	320,00	Classificado
3	1	7	Contactador auxiliar 22M7 220V.	400,00	Classificado
3	1	8	Capacitor permanente 20,0UF	185,00	Classificado
3	1	10	Capacitor permanente 40,0UF	270,00	Classificado

om 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	1	11	Capacitor permanente 60,0UF	300,00	Classificado
3	1	12	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	650,00	Classificado
3	1	13	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	750,00	Classificado
3	1	14	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	800,00	Classificado
3	1	15	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	940,00	Classificado
3	1	16	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	690,00	Classificado
3	1	17	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	800,00	Classificado
3	1	18	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	870,00	Classificado
3	1	19	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	1.365,00	Classificado
3	1	20	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	1.120,00	Classificado
3	1	21	Rele falta de fase N 220V 60HZ	685,00	Classificado
3	1	22	Rele falta de fase N 380V 60HZ	740,00	Classificado
3	1	23	Chave Reversora liga-desliga	504,00	Classificado
3	1	24	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	1.792,00	Classificado
3	1	25	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	4.720,00	Classificado
3	1	26	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	4.976,00	Classificado
3	1	27	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	5.260,00	Classificado
3	1	28	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	5.916,00	Classificado
3	1	29	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	5.420,00	Classificado
3	1	30	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	7.596,00	Classificado
3	1	31	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	8.878,00	Classificado
3	1	32	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	10.260,00	Classificado
3	1	33	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	11.946,00	Classificado
3	1	34	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	6.700,00	Classificado
3	1	35	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	7.886,00	Classificado
3	1	36	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	24.000,00	Classificado
3	1	37	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	1.900,00	Classificado
3	1	38	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	2.800,00	Classificado
3	1	39	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	9.600,00	Classificado
3	1	42	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	564,00	Classificado
3	1	43	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	840,00	Classificado
3	1	44	Boia de nível automática.	600,00	Classificado
3	1	45	Tubo de PVC soldável 50mm	1.180,00	Classificado
3	1	46	Tubo de PVC soldável 32mm	720,00	Classificado
3	1	47	Tubo de PVC soldável 40mm.	720,00	Classificado
3	1	48	Tubo de PVC soldável 25mm.	360,00	Classificado

om  Jeanne



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3	1	49	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	15.600,00	Classificado
3	1	50	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	1.225,00	Classificado
3	1	51	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	39.250,00	Classificado
3	1	52	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	12.720,00	Classificado
3	1	53	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	10.000,00	Classificado
3	1	54	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	29.400,00	Classificado
3	1	55	Reservatório de polietileno 10.000lts	9.320,00	Classificado
3	1	56	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	5.580,00	Classificado
3	1	57	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	510,00	Classificado
3	1	58	Tampa de poço 6"	372,00	Classificado
3	1	59	Tubo Edutor geomecânico 6"	5.850,00	Classificado
3	2	3	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	19.200,00	Classificado
3	2	8	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	27.840,00	Classificado
3	2	9	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	2.208,00	Classificado
3	2	10	Tampa de poço 6"	375,00	Classificado
3	2	11	Barrilete PVC branco completo	600,00	Classificado
3	2	13	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	3.681,00	Classificado

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Disjuntor K32 / 10 A	102,00	Classificado
1	1	2	Disjuntor K32 / 32 A	118,61	Classificado
1	1	3	Disjuntor K32 / 40 A	131,27	Classificado
1	1	4	Disjuntor K32 / 50 A	147,36	Classificado
1	1	5	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	163,68	Classificado
1	1	6	Capacitor de arranque de 270A	183,35	Classificado
1	1	7	Contactador auxiliar 22M7 220V.	231,44	Classificado
1	1	8	Capacitor permanente 20,0UF	107,60	Classificado
1	1	9	Capacitor permanente 30,0UF	130,58	Classificado
1	1	10	Capacitor permanente 40,0UF	154,24	Classificado
1	1	11	Capacitor permanente 60,0UF	179,16	Classificado
1	1	12	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	377,78	Classificado
1	1	13	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	423,99	Classificado
1	1	14	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	457,65	Classificado
1	1	15	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	537,23	Classificado
1	1	16	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	389,90	Classificado
1	1	17	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	453,12	Classificado
1	1	18	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	492,30	Classificado
1	1	19	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	769,07	Classificado
1	1	20	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	632,31	Classificado
1	1	21	Rele falta de fase N 220V 60HZ	386,64	Classificado
1	1	22	Rele falta de fase N 380V 60HZ	418,91	Classificado

om
jeane



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	1	23	Chave Reversora liga-desliga	286,24	Classificado
1	1	24	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	1.014,16	Classificado
1	1	25	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	2.670,63	Classificado
1	1	26	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	2.805,85	Classificado
1	1	27	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	2.969,24	Classificado
1	1	28	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	3.335,47	Classificado
1	1	29	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	3.059,39	Classificado
1	1	30	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	4.282,02	Classificado
1	1	31	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	5.003,20	Classificado
1	1	32	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	5.792,00	Classificado
1	1	33	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	6.732,91	Classificado
1	1	34	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	3.780,57	Classificado
1	1	35	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	4.494,09	Classificado
1	1	36	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	14.029,25	Classificado
1	1	37	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	1.177,96	Classificado
1	1	38	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	1.595,02	Classificado
1	1	39	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	5.599,40	Classificado
1	1	40	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	4.706,61	Classificado
1	1	41	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	4.952,32	Classificado
1	1	42	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	320,02	Classificado
1	1	43	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	476,09	Classificado
1	1	44	Boia de nível automática.	343,69	Classificado
1	1	45	Tubo de PVC soldável 50mm	666,58	Classificado
1	1	46	Tubo de PVC soldável 32mm	410,20	Classificado
1	1	47	Tubo de PVC soldável 40mm.	426,46	Classificado
1	1	48	Tubo de PVC soldável 25mm.	205,04	Classificado
1	1	49	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	8.803,64	Classificado
1	1	50	Luvas de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	699,93	Classificado
1	1	51	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	22.255,23	Classificado
1	1	52	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	7.183,65	Classificado
1	1	53	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	5.746,92	Classificado
1	1	54	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	16.621,58	Classificado
1	1	55	Reservatório de polietileno 10.000lts	5.253,36	Classificado

gm

Handwritten signature and initials



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	56	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	3.146,52	Classificado
1	1	57	Luvras de ferro galvanizado 1" polegada	291,53	Classificado
1	1	58	Tampa de poço 6"	211,28	Classificado
1	1	59	Tubo Edutor geomecânico 6"	3.310,26	Classificado
1	1	60	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	3.353,50	Classificado
1	2	1	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	1.238,76	Classificado
1	2	2	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	26.529,12	Classificado
1	2	3	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	12.013,50	Classificado
1	2	4	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	2.059,68	Classificado
1	2	5	Mão de obra para perfuração do poço	5.650,80	Classificado
1	2	6	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	889,89	Classificado
1	2	7	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	4.538,43	Classificado
1	2	8	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	17.798,40	Classificado
1	2	9	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	1.558,08	Classificado
1	2	10	Tampa de poço 6"	258,06	Classificado
1	2	11	Barrilete PVC branco completo	364,86	Classificado
1	2	12	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	10.634,19	Classificado
1	2	13	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	2.478,03	Classificado
1	2	14	Mão de obra para montagem do painel de comando	507,24	Classificado
1	2	15	Cabo submersível P.P 3x16mm	9.912,00	Classificado
1	2	16	Mão de obra para instalação dos equipamentos	2.568,96	Classificado

Planalto - PR, 28 de fevereiro de 2019.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Membro
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40


JEANE MARIA DE
SOUZA
Membro
675.443.399-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL: R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:80523D5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/03/2019. Edição 1712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Folha de Planalto Caderno

A Serviço da Verdade.

Planalto, 13 de março de 2019

Caderno Jornal Folha de Capanema - Edição 297



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2019

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto § 1º, do art. 196, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, **CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO TEMA:
A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE".

DA REALIZAÇÃO:
A conferência realizar-se-á no dia 28 de março do corrente ano, com início às 8h30, tendo como local as dependências do Centro de Múltiplo Uso.

DOS PARTICIPANTES:
Estão convidados a participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde, as pessoas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), prestadores de serviços de saúde ao SUS, trabalhadores de saúde e usuários representados por entidades organizadas.

DA PROGRAMAÇÃO:
A Conferência Municipal terá a seguinte Programação:
8h30 — Credenciamento e entrega do material
9h — Abertura Oficial
9h30 — Palestras
12h — Almoço no local
13h30 — Trabalhos de Grupos
14h30 — Apresentação das propostas e escolha de delegado para Conferência Estadual de Saúde
15h30 — Eleição das entidades representativas para o Conselho Municipal de Saúde: segmento usuários, trabalhadores e prestadores.
16h — Encerramento

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Comissão Central Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde poderá apresentar sugestões de alterações no programa, as propostas serão encaminhadas aos participantes da conferência.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Inácio José Werle
INACIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rltne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2019

INACIO JOSE WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º, do art. 196, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, **CONVOCA A REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.**

DO TEMA:
"DEMOCRACIA E SAÚDE"

DA REALIZAÇÃO:
Fica estabelecido a realização de Pré-Conferências conforme abaixo:
- Comunidade de São Valério: dia 13 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;
- Cidade: dia 14 de março de 2019, às 19h, no Centro de Múltiplo Uso;
- Comunidade de Barra Grande: dia 15 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;
- Comunidade de Centro Novo: dia 20 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário;
- Comunidade de Sagrada Família: dia 22 de março de 2019, às 14h, no Centro Comunitário.

DOS PARTICIPANTES:
Estão convidados a participar da realização das Pré-Conferências Municipal de Saúde, as pessoas integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), prestadores de serviços de saúde ao SUS, trabalhadores de saúde e usuários representados por entidades organizadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Inácio José Werle
INACIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2020.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GROSS VEÍCULOS
Sempre um bom negócio.

**GM/SPIN LT
2014**



**FIAT/UNO WAY 2013
COM AR CONDICIONADO**

(46) 3552-3181



**KRAEMER
SUPERMERCADO**



**Av. 7 de Setembro, 549
Bairro São Cristóvão**

**Fone: (46) 3552-1180
Fax: (46) 3552-2636**

Rosa Alice
Confeções

Empresa com marca própria.
Confeções de uniformes empresariais e escolares,
com bordados e estampas em geral

alice.rosa2010@hotmail.com

Tel:(046)3552-2691
Cel:(046)9976-4030

Rua Otávio Francisco de Mattos, 644 Centro - 85760-000-Capanema - PR

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:**2.1 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA****JAIR SCHLEICHER**

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, 3323, Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 do lote 01, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 005/2019 de 07 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de fevereiro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Empresas Participantes:**2.1 – MONIQUE IZABEL EICHELBERGER 08734469923**

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 – MONIQUE IZABEL EICHELBERGER 08734469923, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 30.332.452/0001-31, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1556, Sala. Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 004/2019 de 05 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de fevereiro às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2019, lavrada em 21 de fevereiro de 2019, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**LOTE: 01.****ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.**LOTE: 02.****ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.**VALOR TOTAL:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**DATA:** 28 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 004/2019, lavrada em 19 de fevereiro de 2019, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: MONIQUE IZABEL EICHELBERGER 08734469923**LOTE: 01.****ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.**VALOR TOTAL:** R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).**DATA:** 26 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

Aos oito dias de março de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP n° 5**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 28/02/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, sediada na AV ATTILIO FONTANA, 3223 - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 04.949.630/0001-68 e Inscrição Estadual sob o n°9025400400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, portador do RG n° e do CPF n° 839.614.619-53

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa especializada em Engenharia, para a prestação de serviços na Perfuração/Desobstrução/retirada/conserto e colocação de bombas de POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 -	1	Disjuntor K32 / 10 A	SCHNEIDER	UN	10,00	10,1997	102,00
LOTE : 001 -	2	Disjuntor K32 / 32 A	SCHNEIDER	UN	10,00	11,8609	118,61
LOTE : 001 -	3	Disjuntor K32 / 40 A	SCHNEIDER	UN	10,00	13,1272	131,27
LOTE : 001 -	4	Disjuntor K32 / 50 A	SCHNEIDER	UN	10,00	14,7361	147,36

Jão

p



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

: 001 -							
LOTE : 001 -	5	Capacitor de arranque de 216-259MFP A 250V	IFG	UN	5,00	32,7367	163,68
LOTE : 001 -	6	Capacitor de arranque de 270A	IFG	UN	5,00	36,669	183,35
LOTE : 001 -	7	Contactador auxiliar 22M7 220V.	SCHNEIDER	UN	5,00	46,2879	231,44
LOTE : 001 -	8	Capacitor permanente 20,0UF	IFG	UN	5,00	21,5205	107,60
LOTE : 001 -	9	Capacitor permanente 30,0UF	IFG	UN	5,00	26,115	130,58
LOTE : 001 -	10	Capacitor permanente 40,0UF	IFG	UN	5,00	30,8489	154,24
LOTE : 001 -	11	Capacitor permanente 60,0UF	IFG	UN	5,00	35,8326	179,16
LOTE : 001 -	12	Rele bimetálico TH 9-13 LRD16	SCHNEIDER	UN	5,00	75,5569	377,78
LOTE : 001 -	13	Rele bimetálico TH 12-18 LRD21	SCHNEIDER	UN	5,00	84,7982	423,99
LOTE : 001 -	14	Rele bimetálico TH 16-24 LRD22	SCHNEIDER	UN	5,00	91,5302	457,65
LOTE : 001 -	15	Rele bimetálico TH 23-32 LRD32	SCHNEIDER	UN	5,00	107,4455	537,23
LOTE : 001 -	16	Contactador D09M7 09.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	77,979	389,90
LOTE : 001 -	17	Contactador D12M7 12.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	90,6241	453,12
LOTE : 001 -	18	Contactador D18M7 18.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	98,4597	492,30
LOTE : 001 -	19	Contactador D32M7 32.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	153,8147	769,07
LOTE : 001 -	20	Contactador D25M7 25.A telemecanique.	SCHNEIDER	UN	5,00	126,4625	632,31
LOTE : 001 -	21	Rele falta de fase N 220V 60HZ	SELTRON	UN	5,00	77,3284	386,64
LOTE : 001 -	22	Rele falta de fase N 380V 60HZ	SELTRON	UN	5,00	83,7817	418,91
LOTE : 001 -	23	Chave Reversora liga-desliga	MARGIRIUS	UN	8,00	35,7803	286,24

Jão

ve



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE : 001 -	24	Caixa de montagem de quadro de comando 40x40x20	STAR	UN	8,00	126,7703	1.014,16
LOTE : 001 -	25	Bobinado moto-bomba submersível. 3,0 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.335,3141	2.670,63
LOTE : 001 -	26	Bobinado moto-bomba submersível. 3,5 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.402,9249	2.805,85
LOTE : 001 -	27	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.484,6213	2.969,24
LOTE : 001 -	28	Bobinado moto-bomba submersível. 5,0 HP Monofásico. 254V.	VANBRO	UN	2,00	1.667,734	3.335,47
LOTE : 001 -	29	Bobinado moto-bomba submersível. 4,0 HP Trifásico. 220/380V.	VANBRO	UN	2,00	1.529,6952	3.059,39
LOTE : 001 -	30	Bobinado moto-bomba submersível. 7,0 HP Trifásico. 220/380V.	VANBRO	UN	2,00	2.141,0099	4.282,02
LOTE : 001 -	31	Bobinado moto-bomba submersível. 7,5 HP Trifásico. 220/380V.	VANBRO	UN	2,00	2.501,601	5.003,20
LOTE : 001 -	32	Moto-bomba submersível. 3,5 HP monofásica 254V	VANBRO	UN	2,00	2.895,9976	5.792,00
LOTE : 001 -	33	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	VANBRO	UN	2,00	3.366,4563	6.732,91
LOTE : 001 -	34	Moto-Bomba submersível. 7,0 HP Trifásica 220/380V.	VANBRO	UN	1,00	3.780,5727	3.780,57
LOTE : 001 -	35	Moto-Bomba submersível. 7,5 HP Trifásica 220/380V.	VANBRO	UN	1,00	4.494,0878	4.494,09
LOTE : 001 -	36	Mão de obra manutenção equipamento, retirada de bomba e instalação de BOMBA	SERVIÇOS	UN	20,00	701,4625	14.029,25

Jão

Ue



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE : 001 -	37	Cabo submersível P. P. 3 x 04 mm	VIACABOS	M	200,00	5,8898	1.177,96
LOTE : 001 -	38	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm	VIACABOS	M	200,00	7,9751	1.595,02
LOTE : 001 -	39	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm	VIACABOS	M	400,00	13,9985	5.599,40
LOTE : 001 -	40	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm	VIACABOS	M	300,00	15,6887	4.706,61
LOTE : 001 -	41	Cabo submersível P. P. 3 x 25mm	VIACABOS	M	200,00	24,7616	4.952,32
LOTE : 001 -	42	Válvula de retenção horizontal 1 ¼" polegada	DOCOL	UN	4,00	80,0062	320,02
LOTE : 001 -	43	Válvula de retenção horizontal 1 ½" polegada	DOCOL	UN	5,00	95,2186	476,09
LOTE : 001 -	44	Boia de nível automática.	ANAUGER	UN	10,00	34,3688	343,69
LOTE : 001 -	45	Tubo de PVC soldável 50mm	PLASTILIT	UN	20,00	33,3291	666,58
LOTE : 001 -	46	Tubo de PVC soldável 32mm	PLASTILIT	UN	20,00	20,5098	410,20
LOTE : 001 -	47	Tubo de PVC soldável 40mm.	PLASTILIT	UN	20,00	21,323	426,46
LOTE : 001 -	48	Tubo de PVC soldável 25mm.	PLASTILIT	UN	20,00	10,252	205,04
LOTE : 001 -	49	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	USIMINAS	UN	50,00	176,0728	8.803,64
LOTE : 001 -	50	Luvax de ferro galvanizado 1.1/2" polegada	HIDROCONEX	UN	50,00	13,9985	699,93
LOTE : 001 -	51	Aprofundamento de poço com máquina rotopneumática 6"	PERFURIBEL	M	250,00	89,0209	22.255,23
LOTE : 001 -	52	Desobstrução e limpeza de poço com máquina roto. pneumática.	PERFURIBEL	UN	3,00	2.394,5505	7.183,65
LOTE : 001 -	53	Protocolo de Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e	AGUAS PARANÁ	UN	4,00	1.436,7303	5.746,92

João

ve



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		ART					
LOTE : 001 -	54	Teste de vazão c/moto bomba submersa até 10HP com gerador	PERFURIBEL	UN	200,00	83,1079	16.621,58
LOTE : 001 -	55	Reservatório de polietileno 10.000lts	FORTLEV	UN	2,00	2.626,6811	5.253,36
LOTE : 001 -	56	Tubo de ferro galvanizado 1" (polegada)	USIMINAS	UN	30,00	104,8839	3.146,52
LOTE : 001 -	57	Luvas de ferro galvanizado 1" polegada	HIDROCONEX	UN	30,00	9,7176	291,53
LOTE : 001 -	58	Tampa de poço 6"	TONETTI	UN	3,00	70,428	211,28
LOTE : 001 -	59	Tubo Edutor geomecânico 6"	TIGRE	UN	50,00	66,2052	3.310,26
LOTE : 001 -	60	Tubo de revestimento GEO Mecânico 06 polegadas (06 metros)	TIGRE	M	48,00	69,8645	3.353,50
LOTE : 002 -	1	Perfuração do poço diâmetro 10" (polegadas)	PERFURIBEL	M	18,00	68,82	1.238,76
LOTE : 002 -	2	Perfuração do poço diâmetro 6" até 150 m de profundidade	PERFURIBEL	M	432,00	61,41	26.529,12
LOTE : 002 -	3	Perfuração do poço diâmetro 6" de 151m de profundidade até 200 m de pr	PERFURIBEL	M	150,00	80,09	12.013,50
LOTE : 002 -	4	Tubo de revestimento GEO mecânico 06 polegadas (06 metros)	TIGRE	M	28,00	73,56	2.059,68
LOTE : 002 -	5	Mão de obra para perfuração do poço	SERVIÇOS	UN	3,00	1.883,60	5.650,80
LOTE : 002 -	6	Cimentação do revestimento e sapata de apoio	PERFURIBEL	UN	3,00	296,63	889,89
LOTE : 002 -	7	Protocolo da Dispensa de Outorga do poço, completa com análises e ART	AGUAS PARANA	UN	3,00	1.512,81	4.538,43

São

ve



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE : 002 -	8	Tubo de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	USIMINAS	UN	96,00	185,40	17.798,40
LOTE : 002 -	9	Luva de Ferro Galvanizado 1.1/2" (polegada)	HIDROCONEX	UN	96,00	16,23	1.558,08
LOTE : 002 -	10	Tampa de poço 6"	TONETTI	UN	3,00	86,02	258,06
LOTE : 002 -	11	Barrilete PVC branco completo	TIGRE	UN	3,00	121,62	364,86
LOTE : 002 -	12	Moto-bomba submersível. 5,0HP monofásica 254V	VANBRO	UN	3,00	3.544,73	10.634,19
LOTE : 002 -	13	Painel de comando completo 5,0HP Monofásico 254V	STAR PERFORIBEL	UN	3,00	826,01	2.478,03
LOTE : 002 -	14	Mão de obra para montagem do painel de comando	SERVIÇOS	UN	3,00	169,08	507,24
LOTE : 002 -	15	Cabo submersível P.P 3x16mm	VIACABOS	UN	600,00	16,52	9.912,00
LOTE : 002 -	16	Mão de obra para instalação dos equipamentos	SERVIÇOS	UN	3,00	856,32	2.568,96
TOTAL							264.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

João

6

re

225



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos/executados;
- c) Local onde serão entregues/executados;
- d) Prazo para entrega/execução;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

Jão

7

Ue

222



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00090	02.103.04.122.0402.1010	4.4.90.51.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	4.4.90.51.00.00.00000
00780	07.121.12.361.1201.1035	4.4.90.51.00.00.00000
01430	08.124.27.813.2701.1068	4.4.90.51.00.00.00000
02510	11.133.20.661.2201.1063	4.4.90.51.00.00.00000
02740	13.136.18.541.0801.1056	4.4.90.51.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

João

8

e

223



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou

João 9

JP



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

João

10

ve

225



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;

J. L. Lino



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

João

12

ve

227



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

Leão

13

Ve

228



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDIMAR LUBIAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, oito dias de março de 2019 .

Inácio

14

ve

229



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Inácio José Werle

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA)
CLAUDIMAR LUBIAN